

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3493

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 3.195/2006
ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE MAGISTRADO
PARA O 4º JUIZADO ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO FERNANDES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 3.197/2006
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE MAGISTRADO
PARA A 2ª VARA CÍVEL

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO FERNANDES

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 005493-8

IMPETRANTE: BÁRBARA MELO DE MEIRA LINS
ADVOGADO: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO
ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. DANIELLA TORRES
DE MELO BEZERRA

DESPACHO:

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, conclusos.
Publique-se.
Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006086-9
IMPETRANTE: ÉDIO VIEIRA LOPES
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE
OLIVEIRA



Conciliação

Rápida e simples.
Como um aperto
de mão.

A Justiça oferece a você uma maneira rápida, simples e econômica de solucionar conflitos: a conciliação. Procure a Justiça na sua cidade e informe-se. Movimento pela Conciliação. Uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

08 de dezembro, Dia Nacional da Conciliação
Informações 99714910 e 3621 2788

Conciliar
é legal

www.conciliar.cnj.gov.br



Apoio:

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS

DESPACHO:

Oficie-se à SETRABES, para que cumpra decisão de fls. 38/46, encaminhando as respectivas cópias.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

Des. Mauro Campello
 Presidente

CARTA DE ORDEM N° 010 06 006666-8
DEPRECANTE: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPRECADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO:

Expeça-se Carta de Ordem ao juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, consoante art. 249 §1º do Regimento Interno do TJ-RR, extraíndo-se cópia dos autos, que deverão ser remetidos à citada Vara Criminal, a fim de que seja realizado o interrogatório, conforme determinação de fl. 03.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
 Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário do Tribunal Pleno em exercício

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N° 0010.06.006648-6 – CARACARAÍ/RR
 IMPETRANTE: ELITON MORAES LIRA
 PACIENTE: ELITON MORAES LIRA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CARACARAÍ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – FURTO QUALIFICADO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA – TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – IMPROCEDÊNCIA.

1. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada. Por outro lado, a duração da instrução não pode ser aferida através de mero cálculo aritmético, devendo ser considerada sempre de acordo com um critério de razoabilidade, atentando-se para as peculiaridades do feito.

2. Na espécie, a dilação do prazo justifica-se pela complexidade da causa, que envolve cinco acusados e a necessidade de expedição de carta precatória, além de ter o paciente fugido do distrito da culpa após a prática delitiva, permanecendo em local incerto e não sabido por quase 11 (onze) anos, circunstância que, por si só, atrapalhou o bom andamento da ação penal (Súmula 64 do STJ).

3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
 Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N° 0010.06.006686-6 – CARACARAÍ/RR
 IMPETRANTE: ELITON MORAES LIRA
 PACIENTE: ELITON MORAES LIRA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CARACARAÍ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – FURTO QUALIFICADO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA – TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – IMPROCEDÊNCIA.

1. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada. Por outro lado, a duração da instrução não pode ser aferida através de mero cálculo aritmético, devendo ser considerada sempre de acordo com um critério de razoabilidade, atentando-se para as peculiaridades do feito.

2. Na espécie, a dilação do prazo justifica-se pela complexidade da causa, que envolve cinco acusados e a necessidade de expedição de carta precatória, além de ter o paciente fugido do distrito da culpa após a prática delitiva, permanecendo em local incerto e não sabido por quase 11 (onze) anos, circunstância que, por si só, atrapalhou o bom andamento da ação penal (Súmula 64 do STJ).

3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
 Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N° 0010.06.006685-8 – CARACARAÍ/RR
 IMPETRANTE: ELITON MORAES LIRA
 PACIENTE: ELITON MORAES LIRA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CARACARAÍ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – FURTO QUALIFICADO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA – TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – IMPROCEDÊNCIA.

1. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada. Por outro lado, a duração da instrução não pode ser aferida através de mero cálculo aritmético, devendo ser considerada sempre de acordo com um critério de razoabilidade, atentando-se para as peculiaridades do feito.

2. Na espécie, a dilação do prazo justifica-se pela complexidade da causa, que envolve cinco acusados e a necessidade de expedição de carta precatória, além de ter o paciente fugido do distrito da culpa após a prática delitiva, permanecendo em local incerto e não sabido por quase 11 (onze) anos, circunstância que, por si só, atrapalhou o bom andamento da ação penal (Súmula 64 do STJ).

3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.006687-4 – CARACARAÍ/RR
IMPETRANTE: ELITON MORAES LIRA
PACIENTE: ELITON MORAES LIRA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CARACARAÍ
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: *HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – FURTO QUALIFICADO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA – TESE DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – IMPROCEDÊNCIA.*

1. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada. Por outro lado, a duração da instrução não pode ser aferida através de mero cálculo aritmético, devendo ser considerada sempre de acordo com um critério de razoabilidade, atentando-se para as peculiaridades do feito.
2. Na espécie, a dilação do prazo justifica-se pela complexidade da causa, que envolve cinco acusados e a necessidade de expedição de carta precatória, além de ter o paciente fugido do distrito da culpa após a prática delitiva, permanecendo em local incerto e não sabido por quase 11 (onze) anos, circunstância que, por si só, atrapalhou o bom andamento da ação penal (Súmula 64 do STJ).
3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.005687-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO
PEREIRA - FISCAL
APELADO: ANTONIO MONTEIRO NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

O Município de Boa Vista interpôs apelação cível em face da sentença proferida pelo Juiz da 2º Vara Cível desta Comarca, na Ação de Execução Fiscal nº 001001015874-8, que decretou, de

ofício, a prescrição intercorrente, extinguindo o processo com julgamento do mérito, à luz do art. 174, do CTN c/c art. 269, IV, do CPC.

O apelante aduz, em suma, que a citação válida interrompe a prescrição e que o juiz não pode decretar a prescrição de ofício.

Requer a reforma da sentença para seja determinado o regular prosseguimento da ação.

À fl. 64, determinei a baixa dos autos ao juízo de origem para que o Apelado fosse intimado pessoalmente.

Não tendo sido encontrado o Recorrido, foi-lhe nomeado curador especial, o qual absteve-se de apresentar contra-razões.

Voltaram-me os autos conclusos.

É o relatório.

Estabelece o art. 557, parágrafo 1º-A, do CPC:

“Art. 557. (...)

§1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.”

Seguindo esse regramento, **passo a decidir.**

Com o advento da Lei nº 11.051/04, que modificou o art. 40, da LEF (Lei nº 6.830/80), passou a admitir-se, de forma tranquila, a possibilidade da decretação de ofício da prescrição intercorrente, desde que observados os requisitos do lapso temporal e da prévia oitiva da Fazenda Pública, conforme se depreende da dicção do art. 6º:

“Art. 6º. O art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 40.

§ 4º Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o Juiz depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato.’ (NR)

Confira, nesse sentido, julgados do STJ:

“*PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 219, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DISSÍDIO NOTÓRIO.*

1. Segundo o art. 219, § 5º, do Código de Processo Civil, “não setrando de direitos patrimoniais, o juiz poderá, de ofício, conhecer da prescrição e decretá-la de imediato”. A contrário senso, não pode o órgão julgador, pelo simples transcurso de tempo e sem requerimento da parte interessada, conhecer ex officio da prescrição, quando se tratar de direito exclusivamente patrimonial.

2. Tratando-se de execução fiscal, a partir da Lei nº 11.051, de 29.12.2004, que acrescentou o § 4º ao art. 40 da Lei nº 6.830/80, pode o juiz decretar de ofício a prescrição, após a ouvida da Fazenda Pública exequente.

3. A Lei nº 11.280, de 16.02.2006, deu nova redação ao art. 219, §5º, do Código de Processo Civil, para determinar que “o juiz pronunciará, de ofício, a prescrição”.

4. A nova redação do art. 219, § 5º, do CPC, conferida pela Lei nº 11.280/2006, que somente entra em vigor em 16 de maio de 2006, somente poderá ser aplicada, em recurso especial, se esse dispositivo estiver prequestionado na origem. A partir do julgamento do REsp nº 720.966/ES (12.12.2005), a Seção de Direito Público concluiu não ser aplicável, na instância especial, o direito superveniente, em razão do óbice constitucional do prequestionamento.

5. Recurso especial provido.”

(REsp 802998 / RR ; Ministro CASTRO MEIRA, Segunda Turma, j. 11/04/2006, DJ 25.04.2006).

“*PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO EXECUTIVA FISCAL. COBRANÇA DE TRIBUTO MUNICIPAL. VALIDADE DA CDA. PRESCRIÇÃO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.*

1. Execução fiscal ajuizada pela Fazenda Municipal de Porto Alegre/RS em face de contribuinte objetivando satisfazer débito de tributo municipal. Sentença declarando a nulidade da CDA e reconhecendo, de ofício, a prescrição. Interposta apelação pelo Município, o TJRS negou-lhe provimento. Recurso especial apontando violação dos

arts. 194 do CC, 156, 173, 174, 201, 202 e 204 do CTN e 2º, §§ 5º e 6º da LEF, além de dissídio jurisprudencial, defendendo, em suma, a validade da CDA e a impossibilidade de decretação da prescrição de ofício.

2. É pacífico o posicionamento desta Corte no sentido de que, em se tratando de direito patrimonial (disponível), a prescrição não pode ser declarada de ofício, sob pena de subjugar o prescrito no art. 219, § 5º, do CPC.

3. Só recentemente, com o advento da Lei nº 11.051, de 29.12.2004, que acrescentou o § 4º ao art. 40 da Lei nº 6.830/80, passou a ser possível a decretação de ofício da prescrição pelo julgador, mas somente nos casos de prescrição intercorrente, após ouvido o representante da Fazenda Pública.

4. In casu, merece ser repelida a declaração de nulidade da CDA, bem como a decretação da prescrição ex officio, determinando-se o retorno dos autos à primeira instância para o prosseguimento da ação executiva.

5. Recurso especial conhecido e provido." (Resp. 803879/RS; Ministro José Delgado; Primeira Turma; J. 21/03/2006; DJ. 03.04.2006).

No vertente caso, pude verificar que o Magistrado *a quo* não observou todos os requisitos trazidos pela nova redação do art. 40, da LEF, tendo em vista que não intimou o Município de Boa Vista para se manifestar quanto à ocorrência da prescrição, impondo-se, destarte, a anulação da sentença.

À luz, entretanto, da nova redação do § 5º do art. 219 do CPC, que autoriza o juiz a decretar, de ofício, a prescrição, e considerando que essa redação foi conferida pela Lei nº 11.280/06, a qual entrou em vigor no dia 18 de maio do corrente ano, decido:

Ab initio, devo destacar que a norma supracitada traz matéria de natureza processual, possuindo, portanto, vigência imediata. Assim é que, a partir do dia 18 de maio, foi conferida, aos Magistrados, a possibilidade de decretação *ex officio* da prescrição. Eis a nova redação do § 5º do art. 219 do CPC:

"Art. 219. (...)
§ 5º O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição."

No caso *sub examine*, a ação de execução fiscal foi proposta no dia 20/04/1999, e o despacho que ordenou a citação foi proferido em 16/05/1999. A citação sequer chegou a ocorrer.

A redação do CTN vigente à época do despacho que ordenou a citação neste feito, determinava que somente a citação pessoal do devedor interrompia a prescrição (inciso I do parágrafo único do art. 174).

Como não houve a citação pessoal, utilizei, como parâmetro para a contagem do prazo prescricional, a data em que foi determinada a suspensão do processo, qual seja, 19/09/2000.

Da data do arquivamento até hoje, passaram-se mais de 06 (seis) anos. Descontando-se um ano relativo ao período em que o feito permaneceu no arquivo provisório, (que só pode ser considerado uma vez a título de cálculo para a prescrição), tem-se prazo (cinco anos) suficiente para a decretação da prescrição intercorrente.

Ressalte-se que a interrupção da prescrição pelo despacho do juiz que ordenou o arquivamento, não quer significar que a Fazenda Pública passa a ter prazo infinito para a cobrança da dívida. O que se pode interpretar é que, a partir do despacho, o prazo recomeça a fluir. Por tal motivo é que, decorrido mais de cinco anos após o despacho, é plenamente possível a decretação da prescrição.

Ante o exposto, anulo a sentença, em razão do descumprimento das exigências impostas no art. 40, § 4º, da LEF e consoante possibilidade auferida no art. 557, § 1º-A, do CPC e, de ofício, reconheço a prescrição intercorrente (CPC – art. 219, § 5º), resolvendo a demanda na forma do art. 269, IV, do mesmo Código.

Sem ônus para as partes (custas e honorários).

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006699-9 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
 APELADO: ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

O Estado de Roraima interpôs Embargos de Declaração, em face da decisão proferida pelo meu substituto, que negou seguimento à Apelação Cível nº 001006006699-9, sob o argumento de estar intempestiva.

Alega o Agravante, em síntese, que a decisão apresenta erro material relativo à contagem do prazo recursal, pois deixou de considerar o teor da Portaria nº 612 da Presidência deste Tribunal, que suspendeu os prazos processuais cujo termo final ocorresse no dia 18/08/2006, tendo em vista uma pane elétrica no Siscom.

É o breve relato.

Decido.

O art. 317, do RITJRR prevê o cabimento de agravo interno em face das decisões que negam seguimento a recurso ao argumento de ser intempestivo.

Por essa razão e em prestígio ao princípio da fungibilidade dos recursos, recebo os presentes embargos como agravo interno.

Conforme indicado na decisão ora recorrida, o prazo para o Estado interpor a apelação começou a correr no dia 20/07/2006 (fl. 89) e teria como termo final, o dia 18/08/2006, à luz dos arts. 188 e 508 do CPC, os quais estabelecem:

Art. 188. Computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

Art. 508. Na apelação, nos embargos infringentes, no recurso ordinário, no recurso especial, no recurso extraordinário e nos embargos de divergência, o prazo para interpor e para responder é de 15 (quinze) dias.

Ocorre que no dia 18/08/2006 os prazos processuais ficaram suspensos pela Portaria nº 612, da Presidência deste Tribunal, devido a uma pane elétrica no Siscom e foram prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 21/08/2006.

Confira o inteiro teor da mencionada Portaria:

PORTARIA N. 612 DE 17 DE AGOSTO DE 2006
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **C O N S I D E R A N D O** a pane elétrica ocorrida no dia 16 de agosto do corrente ano;

C O N S I D E R A N D O, outrossim, que o Siscom, em decorrência do fato encimado, necessita de manutenção corretiva do Departamento de Informática.

C O N S I D E R A N D O, por fim, que todos os prazos processuais correm no sistema operacional em apreço.

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais ficam suspensos no dia 18.08.2006. **Parágrafo Único.** Os prazos que se encerram, ou iniciam, nesta data serão prorrogados para o 1º dia útil subsequente, sendo respeitada a legislação processual em vigor.

Art. 2º As audiências marcadas para o dia 18.08.2006 não sofrerão qualquer prejuízo, devendo ocorrer normalmente, bem como, o atendimento ao público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

In casu, observo na fl. 90, que a Apelação foi protocolizada no dia 21/08/2006, pelo que se encontra tempestiva.

Por essa razão, conheço e dou provimento ao presente recurso, reconhecendo a tempestividade da apelação e anulando a decisão agravada.

Publique-se. Intimem-se.

Após, conclusos.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.****ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Secretário da Câmara Única**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006****O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 591, de 19 de agosto de 2003,**RESOLVE:**

Aprovar a escala de férias para o exercício de 2007, dos servidores do Poder Judiciário, com fulcro na Resolução n.º 035/02, de 18.12.2002;

N.º	NOME	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	FINAL
1	Ana Cláudia Teixeira Medeiros	1.ª Vara Cível	Analista Judiciário	07.02.2007	08.03.2007
2	Daniele Maria de Brito Seabra	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	09.04.2007 24.09.2007	27.04.2007 04.10.2007
3	Érico Raimundo de Almeida Soares	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	18.01.2007 02.07.2007	31.01.2007 17.07.2007
4	Henrique Negrerios Nascimento	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07.05.2007	05.06.2007
5	Herivaldo Felipe Amoras dos Santos	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	05.02.2007	06.03.2007
6	Josilene de Andrade Lira	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	07.01.2008 01.07.2008	16.01.2008 20.07.2008
7	Liduína Ricarte Beserra Amâncio	1.ª Vara Cível	Escrivão	07.01.2007 02.07.2007	18.01.2007 19.07.2007
8	Maria Cristina Chaves Viana	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	26.02.2007	27.03.2007
9	Regina Vasconcelos Veras	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
10	Dayse Maria Martins Pereira	1.ª Vara Criminal	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
11	Luciano de Paula Meneses Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08.01.2007 02.07.2007	19.01.2007 19.07.2007
12	Sandra Margarete Pinheiro da Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	05.02.2007	06.03.2007
13	Eleonora Silva de Morais	1.º Juizado Especial	Agente de Proteção	01.12.2007	30.12.2007
14	Estella Maris da Silva Fernandes Prado	1.º Juizado Especial	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
15	Júlio César Cappellari	1.º Juizado Especial	Analista Judiciário	11.06.2007	10.07.2007
16	Marcelo Henrique Gurgel Barreto	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	26.02.2007 09.04.2007	12.03.2007 23.04.2007
17	Márcio Lacerda Lima	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	05.03.2007	03.04.2007
18	Mauro Alisson da Silva	1.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	16.04.2007 15.10.2007	30.04.2007 29.10.2007
19	Sebastião Apolinário Santana	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	23.07.2007	21.08.2007
20	Suanam Nakai de Carvalho Nunes	1.º Juizado Especial	Escrivão	08.01.2007 10.07.2007	22.01.2007 24.07.2007
21	Walter dos Santos Araújo	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
22	Adilson Oliveira das Neves	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	14.01.2008 01.07.2008	28.01.2008 15.07.2008
23	Aline Feitosa de Vasconcelos	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
24	Hudson Luis Viana Bezerra	2.ª Vara Cível	Escrivão	02.07.2007	31.07.2007
25	Humberto Almeida de Souza	2.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	06.02.2007 06.07.2007	15.02.2007 25.07.2007
26	José Antônio do Nascimento Neto	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	06.08.2007	04.09.2007
27	Maria das Graças Oliveira da Silva	2.ª Vara Cível	Secretário	02.01.2007	31.01.2007
28	Mayk Bezerra Lô	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	01.10.2007	30.10.2007
29	Stênio José da Silva	2.ª Vara Cível	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	05.03.2007	03.04.2007

30	Aldeneide Nunes de Sousa	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
31	Ana Maria Saraiva Botelho	2.ª Vara Criminal	Secretário	07.01.2008	05.02.2008
32	Anna Macedo Sampaio	2.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	07.02.2007	08.03.2007
33	Cézar da Silva Carneiro Júnior	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
34	Djacir Raimundo de Sousa	2.ª Vara Criminal	Escrivão	11.06.2007	10.07.2007
35	Gilberto da Silva Carvalho	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	06.03.2007	04.04.2007
36	Isaias Andrade Leite	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07.03.2007 30.11.2007	16.03.2007 19.12.2007
37	Camila Rejane Amarante e Silva	2.º Juizado Especial	Analista Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
38	Edipo Nesse Mendonça de Oliveira	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	19.02.2007	20.03.2007
39	Iranice Pereira de Aquino	2.º Juizado Especial	Secretário	09.04.2007 10.09.2007	20.04.2007 27.09.2007
40	Jureni Oliveira Brito	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	26.02.2007 25.06.2007	16.03.2007 05.07.2007
41	Luciana Silva Callegário	2.º Juizado Especial	Escrivão	31.12.2007	29.01.2008
42	Marcos André de Souza Prill	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	02.05.2007 26.11.2007	11.05.2007 15.12.2007
43	Maria Olívia Vieira Ramires	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
44	Moisés Teles de Jesus Neto	2.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	20.11.2007	19.12.2007
45	Andréia Santos de Araújo Sales	3.ª Vara Cível	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
46	Andréia Souza Marques	3.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
47	Josefa Cavalcante de Abreu	3.ª Vara Cível	Escrivão	20.11.2007	19.12.2007
48	Márcia Andréa de Souza Santos	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	27.05.2008	25.06.2008
49	Marluce Teixeira de Mendonça	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07.02.2008	07.03.2008
50	Odivan da Silva Pereira	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	19.03.2007 10.07.2007	23.03.2007 03.08.2007
51	Roland Louis de Sonis	3.ª Vara Cível	Analista Judiciário	10.12.2007 09.01.2008 21.01.2008	19.12.2007 18.01.2008 30.01.2008
52	Adriana Patrícia Farias de Lima	3.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	04.06.2007 05.11.2007	18.06.2007 19.11.2007
53	Alexandre de Jesus Trindade	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	02.05.2007 05.11.2007 10.03.2008	11.05.2007 14.11.2007 19.03.2008
54	Eliana da Silva Carvalho	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	11.09.2007 07.01.2008	21.09.2007 25.01.2008
55	Francisca Angélica Araújo Lins	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	19.03.2007 17.09.2007	02.04.2007 01.10.2007
56	Frederico Matias Honório Feliciano	3.ª Vara Criminal	Secretário	07.02.2007	08.03.2007
57	Ingred Moura Lamazon	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07.02.2008 16.06.2008	21.02.2008 30.06.2008
58	Keila Cristina de Abreu Sarquís	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
59	Lorena Graciê Duarte Vasconcelos	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	01.07.2008	30.07.2008
60	Priscilla Rodrigues Marques	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08.05.2007	06.06.2007
61	Raimunda Maroly Silva Oliveira	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	05.03.2007	03.04.2007
62	Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe	3.ª Vara Criminal	Assessor Especial	06.08.2007	04.09.2007
63	Sílvia Silva de Souza	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07.01.2008 05.05.2008	21.01.2008 19.05.2008
64	José Carlos Gomes de Lima	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	09.07.2007 07.01.2008	28.07.2007 16.01.2008
65	Karen Zamali Mendonça Dias	3.º Juizado Especial	Secretário	02.07.2007 05.12.2007	16.07.2007 19.12.2007
66	Liliam Camilo Sousa	3.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	09.07.2007 05.12.2007	23.07.2007 19.12.2007
67	Silvia Maria Lopes Duque de Souza	3.º Juizado Especial	Analista Judiciário	02.07.2007 03.12.2007	16.07.2007 17.12.2007

68	Walter Damian	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	05.02.2007	06.03.2007
69	Cassiano André de Paula Dias	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	22.01.2007	02.02.2007
70	Dáfne Tuan Araújo Corrêa	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	17.09.2007	04.10.2007
71	Debora Lima Batista	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	12.11.2007	11.12.2007
72	Domícia Maria Marques de Oliveira	4.ª Vara Cível	Secretário	10.09.2007	21.09.2007
73	Francineia de Sousa e Silva	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	25.06.2007	24.07.2007
74	Francisca de Assis Simões Carvalho	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	09.04.2007	20.04.2007
75	Lilian Patricia do Amaral	4.ª Vara Cível	Analista Judiciário	15.10.2007	01.11.2007
76	Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz	4.ª Vara Cível	Escrivão	08.01.2007	19.01.2007
77	Franciza Veríssimo de Carvalho	4.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	08.02.2007	16.02.2007
78	Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo	4.ª Vara Criminal	Escrivão	11.12.2007	19.12.2007
79	Olene Inácio de Matos	4.ª Vara Criminal	Secretário	02.05.2007	31.05.2007
80	Patrícia de Souza Wickert	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	22.02.2007	23.03.2007
81	Rozeneide Oliveira dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
82	Valdenildo dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	02.06.2007	15.07.2007
83	Vânia Celeste Gonçalves de Castro	4.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	05.11.2007	14.11.2007
84	Carlos Gutem Dutra Costa	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	26.02.2007	17.03.2007
85	Denise Almeida Evangelista	4.º Juizado Especial	Secretário	01.02.2007	15.02.2007
86	Fabíola Moreira Elias	4.º Juizado Especial	Analista Judiciário	01.03.2007	15.03.2007
87	Jaci Fialho de Macedo Azevedo	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
88	Priscila Pires Carneiro	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	10.01.2007	24.01.2007
89	Walter Menezes	4.º Juizado Especial	Escrivão	05.03.2007	19.03.2007
90	Alessandra Lima Resende	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	02.04.2007	10.05.2007
91	Ánia Andréa Martins de Araújo	5.ª Vara Cível	Analista Judiciário	24.03.2008	22.04.2008
92	Luciano Sanguanini	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	04.06.2007	03.07.2007
93	Péricles Dias de Araújo	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
94	Raimundo Nonato Fernandes Moreira	5.ª Vara Cível	Escrivão	01.10.2007	30.10.2007
95	Tyanne Messias de Aquino	5.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
96	Wander do Nascimento Menezes	5.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	09.04.2007	20.04.2007
97	Ana Cláudia D'Amico França Silva	5.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	30.11.2007	07.12.2007
98	Cosmém Gonzalez Tirelli	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	10.12.2007	19.12.2007
99	Juscelino Lima	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	24.04.2007	11.05.2007
100	Marcos Paulo Pereira de Carvalho	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	05.11.2007	16.11.2007
101	Moisés Duarte da Silva	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
102	Naiara Moreira Matos	5.ª Vara Criminal	Secretário	09.04.2007	23.04.2007
103	Olano Inácio de Matos	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	15.10.2007	29.10.2007
104	Rita Cristina Piffero Junges Oliveira	5.ª Vara Criminal	Secretário	04.06.2007	18.06.2007
				01.10.2007	15.10.2007
				16.04.2007	02.05.2007
				10.09.2007	14.09.2007
				03.12.2007	10.12.2007
				19.03.2007	02.04.2007
				23.07.2007	06.08.2007
				08.01.2007	22.01.2007
				09.07.2007	23.07.2007

105	Ronaldo Barroso Nogueira	5.ª Vara Criminal	Escrivão	21.06.2007	20.07.2007
106	Rosely Figueiredo da Silva	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	09.07.2007 07.01.2008	23.07.2007 21.01.2008
107	Sílvia Schulze	5.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	08.08.2007	06.09.2007
108	Jonathas-Augusto Apolonio Gonçalves Vieira	6.ª Vara Cível	Auxiliar Administrativo	26.02.2007	27.03.2007
109	Jucinelma Simões Carvalho	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	08.08.2007	06.09.2007
110	Kennia Elen Peixoto de Oliveira	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	06.02.2008	06.03.2008
111	Márcia de Melo Mora	6.ª Vara Cível	Secretário	01.06.2007 10.09.2007	15.06.2007 24.09.2007
112	Rozane Pereira Ignácio	6.ª Vara Cível	Analista Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
113	Vicente de Paula RaMos Lemos	6.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
114	Zaidinei Dantas do Nascimento	6.ª Vara Cível	Telefonista	08.01.2007	06.02.2007
115	Ana Karina Farias Figueiredo	7.ª Vara Cível	Secretário	10.07.2007	08.08.2007
116	Anderson Ricardo Souza da Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	18.06.2007	17.07.2007
117	Elezezyde Maria Mendonça de Oliveira	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
118	Elias Ribeiro dos Santos	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07.07.2008	05.08.2008
119	Jânio Silva Duo	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	23.07.2007 07.01.2008	01.08.2007 26.01.2008
120	João Swamy Miranda Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	19.11.2007 07.01.2008	28.11.2007 26.01.2008
121	Marcela Moleta Nunes	7.ª Vara Cível	Secretário	08.01.2007 05.12.2007	22.01.2007 19.12.2007
122	Maria das Graças Barroso de Souza	7.ª Vara Cível	Escrivão	01.10.2007	30.10.2007
123	Amanda Fernandes da Cruz	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	25.04.2007 01.12.2007	09.05.2007 15.12.2007
124	Eliana Palermo Guerra	8.ª Vara Cível	Escrivão	08.01.2008	06.02.2008
125	Gilvana Aragão Carvalho	8.ª Vara Cível	Analista Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
126	Ingrid Katiuscia de Souza Pereira	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	05.02.2007	06.03.2007
127	Ivy Marques Amaro	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	08.01.2007 02.07.2007	26.01.2007 12.07.2007
128	Kywsy Adairalba Santos	8.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	08.01.2008	06.02.2008
129	Thaise Alonso Perdig	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	12.01.2008	11.02.2208
130	Ana Ângela Marques de Oliveira	Assessoria de Comunicação Social	Assessora de Comunicação Social	04.07.2007 07.01.2008	18.07.2007 21.01.2008
131	Oiran Braga dos Santos	Assessoria de Comunicação Social	Assistente Judiciário	16.03.2007 17.07.2007	30.03.2007 31.07.2007
132	Paulo Cesar Silva Costa	Assessoria Militar	Assessor Militar	08.01.2007	06.02.2007
133	Ismênia Vieira Lima	Biblioteca	Biblioteconomista	01.10.2008	30.10.2008
134	Erasmo José Silvestre da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	08.01.2007 05.03.2007	22.01.2007 19.03.2007
135	Glayson Alves da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Escrivão	26.02.2007	27.03.2007
136	Jeromar Paiva dos Santos	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	10.09.2007 15.10.2007	28.09.2007 25.10.2007
137	José Braga Ribeiro	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
138	José Ramos Figueiredo	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Técnico Judiciário	23.01.2007	21.02.2007
139	Paulo Sérgio Firmino	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Técnico Judiciário	29.01.2007	27.02.2007
140	Reginaldo Antônio Csiszer	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Técnico Judiciário	06.08.2007	04.09.2007
141	Rogério de Lima Bento	Cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	Telefonista	30.07.2007	28.08.2007

142	Marcus Alexandre Nakashima de Melo	Cedido à Prefeitura Municipal de Boa Vista	Assistente Judiciário	01.01.2007	30.01.2007
143	Denise Brito Moreira	Cedido à Secretaria de Estado de Planejamento	Técnico Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
144	Jander Vicente Cavalcante Ramalho	Cedido ao Tribunal Regional Eleitoral	Operador de Som	08.01.2007	06.02.2007
145	Marcelo Cruz de Oliveira	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Assistente Judiciário	19.11.2007	03.12.2007
				14.07.2008	28.07.2008
146	Nazaré Daniel Duarte	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Escrivão	26.02.2007	27.03.2007
147	Rafael Oliveira Lopes	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Assistente Judiciário	01.03.2007	09.03.2007
				09.04.2007	20.04.2007
				29.05.2007	06.06.2007
148	Ronaldo Correia da Silva	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Assistente Judiciário	01.10.2007	30.10.2007
149	Silene Maria Pereira Franco	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
150	Ailton Araújo da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	20.12.2007	07.01.2008
				22.12.2008	01.01.2009
151	Antônio Rosas de Oliveira Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	13.03.2007	22.03.2007
				11.06.2007	20.06.2007
				10.09.2007	19.09.2007
152	Carlos dos Santos Chaves	Central de Mandados	Oficial de Justiça	18.12.2007	16.01.2008
153	Cláudio de Oliveira Ferreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	28.05.2007	06.06.2007
				22.08.2007	31.08.2007
				21.11.2007	30.11.2007
154	Dante Roque Martins Bianeck	Central de Mandados	Oficial de Justiça	05.02.2007	14.02.2007
				02.05.2007	11.05.2007
				25.06.2007	04.07.2007
155	Emerson Onofre	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22.05.2007	31.05.2007
				01.08.2007	10.08.2007
				23.10.2007	01.11.2007
156	Eva Rodrigues de Sousa	Central de Mandados	Oficial de Justiça	20.12.2007	18.01.2008
157	Farley Hudson Marques Cunha	Central de Mandados	Oficial de Justiça	04.04.2007	13.04.2007
				02.08.2007	11.08.2007
				17.10.2007	26.10.2007
158	Francisco Alencar Moreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	05.03.2007	14.03.2007
				11.06.2007	20.06.2007
				10.09.2007	19.09.2007
159	Francisco das Chagas Libório	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22.12.2007	07.01.2008
				07.07.2008	19.07.2008
				01.02.2007	10.02.2007
160	Francisco Luiz de Sampaio	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01.08.2007	10.08.2007
				01.09.2007	10.09.2007
				15.02.2007	16.03.2007
161	Gardênia Barbosa da Silva	Central de Mandados	Assistente Judiciário	17.01.2007	26.01.2007
162	Glaud Stone Silva Pereira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	27.06.2007	06.07.2007
				06.11.2007	15.11.2007
				05.03.2007	14.03.2007
163	Heriethe Ângela Feitosa Melville	Central de Mandados	Oficial de Justiça	11.06.2007	20.06.2007
				17.09.2007	26.09.2007
				06.01.2007	15.01.2007
164	Jeane Andréia de Souza Ferreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	28.07.2007	06.08.2007
				12.09.2007	21.09.2007
				17.01.2007	15.02.2007
165	Jeferson Antônio da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02.04.2007	11.04.2007
				09.07.2007	18.07.2007
				13.08.2007	22.08.2007
166	Joelson de Assis Salles	Central de Mandados	Oficial de Justiça	17.01.2008	15.02.2008
167	José Aires de Alencar	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22.01.2007	31.01.2007
				09.04.2007	18.04.2007
				01.08.2007	10.08.2007
168	José Fabiano de Lima Gomes	Central de Mandados	Oficial de Justiça	10.09.2007	09.10.2007
				01.03.2007	30.03.2007
				02.02.2007	16.02.2007
169	José Felix de Lima Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça		
170	José Luiz Reolon	Central de Mandados	Oficial de Justiça		
171	Jucilene de Lima	Central de Mandados	Oficial de Justiça		

172	Kleber Eduardo Raskopf	Central de Mandados	Técnico Judiciário	07.01.2008 21.02.2008	18.01.2008 09.03.2008
173	Marcelo Barbosa dos Santos	Central de Mandados	Oficial de Justiça	27.08.2007 22.10.2007 21.11.2007	05.09.2007 31.10.2007 30.11.2007
174	Marcos da Silva Santos	Central de Mandados	Oficial de Justiça	17.07.2007 22.10.2007	31.07.2007 05.11.2007
175	Maridete Rodrigues Figueira	Central de Mandados	Secretário	20.11.2007	19.12.2007
176	Maycon Robert Moraes Tomé	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22.01.2007 22.08.2007 22.10.2007	31.01.2007 31.08.2007 31.10.2007
177	Netanias Silvestre de Amorim	Central de Mandados	Oficial de Justiça	17.08.2007 05.11.2007 07.01.2008	26.08.2007 14.11.2007 16.01.2008
178	Reginaldo Gomes de Azevedo	Central de Mandados	Oficial de Justiça	29.01.2007 29.07.2007 29.10.2007	07.02.2007 07.08.2007 07.11.2007
179	Reginaldo Macêdo Arouca	Central de Mandados	Oficial de Justiça	26.02.2007 23.07.2007	09.03.2007 09.08.2007
180	Sabrina Amaro Tricot	Central de Mandados	Analista Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
181	Sandra Christiane Araújo Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02.07.2007	31.07.2007
182	Symone Souza Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	20.01.2007 01.04.2007 10.12.2007	29.01.2007 10.04.2007 19.12.2007
183	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01.01.2008	30.01.2008
184	Vilmar Lana Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	18.01.2007	16.02.2007
185	Walber David Aguiar	Central de Mandados	Técnico Judiciário	01.07.2007 01.12.2007	15.07.2007 15.12.2007
186	Wellington Alves de Lima	Central de Mandados	Analista Judiciário	11.06.2007	10.07.2007
187	Wenderson Costa de Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02.01.2007 25.06.2007 22.10.2007	11.01.2007 04.07.2007 31.10.2007
188	Andréia Geordana Castro Mesquita	Comarca de Alto Alegre	Secretário	04.06.2007	03.07.2007
189	Francislei Lopes da Silva	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	30.04.2007	29.05.2007
190	Gicelda Assunção	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	08.01.2008	06.02.2008
191	Marcos Antônio Demézio dos Santos	Comarca de Alto Alegre	Analista Judiciário	11.06.2007	10.07.2007
192	Márcley da Silva Ferreira	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	03.09.2007	02.10.2007
193	Ocimara da Cunha Vasconcelos	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
194	Victor Mateus de Oliveira Tobias	Comarca de Alto Alegre	Oficial de Justiça	03.12.2007	01.01.2008
195	Walla Adairalba Bisneto	Comarca de Alto Alegre	Secretário	05.11.2007	04.12.2007
196	Célia Maria Santos do Prado	Comarca de Caracaraí	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
197	Eunice Machado Moreira	Comarca de Caracaraí	Oficial de Justiça	07.01.2008	05.02.2008
198	Fábia Nilci Santana de Souza	Comarca de Caracaraí	Analista Judiciário	05.03.2007 05.08.2007	19.03.2007 19.08.2007
199	Iara Régia Franco Carvalho	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
200	José Clean da Silva Sousa	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	30.06.2008	29.07.2008
201	Mário Bernardo de Souza	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	01.06.2008	30.06.2008
202	Ronniely Conceição de Araújo	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	10.07.2007	08.08.2007
203	Shiromir de Assis Eda	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	02.06.2008	01.07.2008
204	Terencio Marins dos Santos	Comarca de Caracaraí	Secretário	08.01.2008	06.02.2008
205	Cleyde Reis Silva	Comarca de Mucajáí	Analista Judiciário	26.03.2007	24.04.2007
206	Felipe Arza Garcia	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	22.02.2007 16.07.2007	13.03.2007 25.07.2007
207	Francivaldo Galvão Soares	Comarca de Mucajáí	Escrivão	08.01.2007	06.02.2007
208	Gerson Rodrigues de Oliveira	Comarca de Mucajáí	Oficial de Justiça	02.01.2007 09.07.2007 17.12.2007	11.01.2007 18.07.2007 26.12.2007

209	Inês Gorette Garcia	Comarca de Mucajáí	Secretário	02.07.2007	31.07.2007
210	Jocemir Paiva dos Santos	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
211	José Cisnормando André Rocha	Comarca de Mucajáí	Técnico Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
212	Dorgivan Costa e Silva	Comarca de Pacaraima	Assistente Judiciário	03.07.2007	17.07.2007
				06.08.2007	20.08.2007
213	Francisco Barroso Pinto	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	19.03.2007	02.04.2007
				17.09.2007	01.10.2007
214	Ingrid Gonçalves dos Santos	Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	05.03.2007	03.04.2007
215	Jeane Coimbra Rodrigues	Comarca de Pacaraima	Assistente Judiciário	05.02.2007	06.03.2007
216	João Creso de Oliveira	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	20.11.2007	19.12.2007
217	João Lúcio Zanis de Souza	Comarca de Pacaraima	Secretário	08.01.2007	22.01.2007
				09.07.2007	23.07.2007
218	Josemar Ferreira Sales	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	02.05.2007	31.05.2007
				22.01.2007	31.01.2007
219	Luis Cláudio de Jesus Silva	Comarca de Pacaraima	Oficial de Justiça	20.03.2007	29.03.2007
				02.07.2007	11.07.2007
2201	Alessandra Maria Rosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Oficial de Justiça	26.03.2007	14.04.2007
				10.12.2007	19.12.2007
221	Alex Sandro da Costa	Comarca de Rorainópolis	Analista Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
222	Alvaro Antônio Fernandez Marques	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
223	Jenuário Barbosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Secretário	01.07.2008	30.07.2008
224	Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
225	Necy Lima Caldas	Comarca de Rorainópolis	Secretário	07.01.2008	05.02.2008
226	Pablo Raphael dos Santos Igreja	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	01.02.2007	15.02.2007
				02.07.2007	16.07.2007
227	Sandra Maria Conceição dos Santos	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	07.05.2007	05.06.2007
228	Aneuziton Sousa Dantas	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	05.01.2008	03.02.2008
229	Cézar Barbosa Correa	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	05.11.2007	04.12.2007
230	Francisco Antônio Bezerra Júnior	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	07.07.2008	05.08.2008
				02.01.2008	11.01.2008
231	Luiz Augusto Fernandes	Comarca de São Luiz do Anauá	Oficial de Justiça	04.02.2008	13.02.2008
				04.03.2008	13.03.2008
232	Osaneide Batista Fernandes	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	02.07.2007	31.07.2007
233	Paulo Pereira de Carvalho	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	15.10.2007	13.11.2007
234	Augusto José Monteiro Diogo Júnior	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	13.12.2007	11.01.2008
235	Camila Maria Almeida de Carvalho	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Secretário	31.07.2007	14.08.2007
				04.12.2007	18.12.2007
236	Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Assistente Judiciário	22.01.2007	20.02.2007
237	Gláucia da Cruz Jorge	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Assistente Judiciário	05.02.2007	16.02.2007
				10.07.2007	27.07.2007
238	Luiz Cláudio da Rocha Pereira	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Secretário	01.10.2007	30.10.2007
239	Marliane Brito Sampaio	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Assistente Judiciário	16.11.2007	30.11.2007
				07.02.2008	21.02.2008
240	Josânia Maria Silva de Aguiar	Comissão Permanente de Licitação	Assistente Judiciário	23.08.2007	06.09.2007
				03.12.2007	17.12.2007
241	Valdira Conceição dos Santos Silva	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL	08.01.2007	17.01.2007
				02.07.2007	21.07.2007
242	Clóvis Alves Ponte	Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Presidente da CPS	19.11.2007	18.12.2007
243	Glenn Linhares de Vasconcelos	Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Assistente Judiciário	16.08.2007	14.09.2007
244	Olane Inácio de Matos	Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Assistente Judiciário	10.09.2007	09.10.2007
245	Aline Neves de Aragão	Corregedoria-Geral de	Secretário de Gabinete	02.04.2008	16.04.2008

246	Augusto Santiago de Almeida Neto	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
247	Daniel Ximenes da Fonseca	Corregedoria-Geral de Justiça	Agente de Segurança/Motorista	08.01.2007	06.02.2007
248	Dennyson Dahyan Pastana da Penha	Corregedoria-Geral de Justiça	Oficial de Justiça	02.07.2007	31.07.2007
249	Frederico Bastos Linhares	Corregedoria-Geral de Justiça	Assessor Jurídico	02.07.2007	31.07.2007
250	Isaías de Andrade Costa	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	08.09.2008	07.10.2008
251	Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga	Corregedoria-Geral de Justiça	Chefe de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
252	Márcio Agra Belota	Corregedoria-Geral de Justiça	Digitador de Gabinete	18.06.2007 05.11.2007 10.12.2007	27.06.2007 14.11.2007 19.12.2007
253	Bruna Stephanie de Mendonça França Lima	Departamento de Administração	Secretário	02.07.2007	31.07.2007
254	Kerwin Muriel Hirt Mayer	Departamento de Administração	Diretor de Departamento	10.09.2007 08.01.2008	24.09.2007 22.01.2008
255	Maria Juliana Soares	Departamento de Administração	Analista Judiciário	28.05.2007	26.06.2007
256	Denise Andrade de Oliveira	Departamento de Informática	Analista de Sistemas	02.01.2008	31.01.2008
257	Fabiano Talamás de Azevedo	Departamento de Informática	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
258	Giancarlo Bezerra Rosendo	Departamento de Informática	Técnico em Informática	01.06.2007	30.06.2007
259	Maria Ercilia Vasconcelos	Departamento de Informática	Secretário	04.06.2007	03.07.2007
260	Targino Carvalho Peixoto	Departamento de Informática	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
261	Tatiana Mesquita Gonçalves	Departamento de Informática	Analista Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
262	Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes	Departamento de Informática	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
263	Francisco de Assis de Souza	Departamento de Planejamento e Finanças	Diretor de Departamento	15.10.2007 03.12.2007	29.10.2007 17.12.2007
264	Sulamita Almeida	Departamento de Planejamento e Finanças	Secretário	17.12.2007	15.01.2008
265	Adnan Assad Youssef Neto	Departamento de Recursos Humanos	Analista Judiciário	01.08.2007	30.08.2007
26	Francisca Tâmara Eduardo Ribeiro	Departamento de Recursos Humanos	Secretário	01.10.2007	30.10.2007
267	Wellington Hoppe	Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	08.01.2007 02.05.2007	16.01.2007 22.05.2007
268	Adler da Costa Lima	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	16.07.2007 15.10.2007 10.12.2007	25.07.2007 24.10.2007 19.12.2007
269	Ana Cândida Leite Lima	Diretoria do Fórum	Analista Judiciário	09.04.2007 10.07.2007 15.10.2007	18.04.2007 19.07.2007 24.10.2007
270	Ângelo José da Silva Neto	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	22.02.2007 03.12.2007	13.03.2007 12.12.2007
271	Antônio Nunes da Silva	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	05.02.2007 03.12.2007	19.02.2007 17.12.2007
272	Eduardo Leal Nóbrega	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	23.01.2007	21.02.2007
273	Francisco Cleomilton Araújo Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
274	João Bandeira da Silva Filho	Diretoria do Fórum	Motorista	02.07.2007	31.07.2007
275	Jorge Luis Jaworski	Diretoria do Fórum	Secretário	05.03.2007	03.04.2007
276	José Carlos de Jesus	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	05.11.2007	04.12.2007
277	Márcio Duarte Motta	Diretoria do Fórum	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	08.01.2007	06.02.2007
278	Valderlane Maia Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	19.03.2007 18.06.2007 19.11.2007	28.03.2007 27.06.2007 28.11.2007
279	Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Diretoria Geral	Analista Judiciário	06.08.2007	04.09.2007
280	João Augusto Barbosa Monteiro	Diretoria Geral	Diretor Geral	05.11.2007	04.12.2007
281	Maria Rocicleide de Almeida Luciano	Diretoria Geral	Secretário	10.12.2007	08.01.2008
282	Araneiza Rodrigues da Silva	Divisão de Administração de Pessoal	Assistente Judiciário	03.07.2007	01.08.2007

283	Lincoln Oliveira da Silva	Divisão de Administração de Pessoal	Chefe de Divisão	08.01.2007 01.07.2007	17.01.2007 20.07.2007
284	Herberth Wendel Francelino Catarina	Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	11.06.2007	10.07.2007
285	Raimundo Maécio Sousa de Siqueira	Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Judiciário	18.06.2007	17.07.2007
286	Marcus Vinícius Rodrigues Campello	Divisão de Finanças	Chefe de Divisão	10.07.2007	08.08.2007
287	Aldair Ribeiro dos Santos	Divisão de Material	Operador de Som	07.02.2007 16.07.2007 05.11.2007	16.02.2007 25.07.2007 14.11.2007
288	Rudianna Dias Zeidler	Divisão de Material	Chefe de Divisão	07.01.2008	05.02.2008
289	Kelvem Márcio Melo de Almeida	Divisão de Planejamento	Chefe de Divisão	10.07.2007	08.08.2007
290	Marcelo Gonçalves de Oliveira	Divisão de Rede	Chefe de Divisão	10.01.2008	08.02.2008
291	Carlos José Sant'Ana	Divisão de Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo	08.01.2007 22.02.2007	19.01.2007 11.03.2007
292	Francineudo Monteiro Silva Lima	Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	08.01.2007 19.03.2007	17.01.2007 07.04.2007
293	Marco Aurélio Carvalho Feitosa	Divisão de Sistemas	Chefe de Divisão	02.07.2007	31.07.2007
294	Maria de Jesus Barbosa Almeida	Divisão de Sistemas	Analista de Sistemas	02.07.2007	31.07.2007
295	Raul da Rocha Freitas Neto	Divisão de Sistemas	Analista de Sistemas	08.01.2007 04.07.2007 03.12.2007	17.01.2007 13.07.2007 12.12.2007
296	Cinara da Conceição Araújo	Divisão de Suporte e Manutenção	Chefe de Divisão	02.07.2007	31.07.2007
297	Elias Augusto de Lima Silva	Gabinete Des. José Pedro	Assessor Jurídico	02.04.2007	01.05.2007
298	Paulo Sérgio Bríglia	Gabinete Des. José Pedro	Assessor Jurídico	02.01.2007	31.01.2007
299	Raimundo Albuquerque Menezes	Gabinete Des. José Pedro	Chefe de Gabinete	19.02.2007	20.03.2007
300	Jorge Leônidas Souza França	Gabinete Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	08.01.2007	06.02.2007
301	Clarete Aparecida Castralli	Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	07.05.2007	05.06.2007
302	Edson Gentil Ribeiro de Andrade	Gabinete da Presidência	Analista Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
303	Eliana Barbosa da Silva	Gabinete da Presidência	Secretário	05.11.2007	04.12.2007
304	Flávio da Silva Fonseca	Gabinete da Presidência	Agente de Segurança/Motorista	11.06.2007	10.07.2007
305	Karisse Nascimento Blos	Gabinete da Presidência	Digitador de Gabinete	10.09.2007 03.12.2007	24.09.2007 17.12.2007
306	Luciana Boeno Cabalchini	Gabinete da Presidência	Secretário de Gabinete	05.03.2007	03.04.2007
307	Alcenir Gomes de Souza	Gabinete da Vice-Presidência	Chefe de Gabinete	07.01.2008	05.02.2008
308	Anderson Oliveira Lacerda	Gabinete da Vice-Presidência	Secretário de Gabinete	19.09.2007 05.12.2007 02.07.2008	28.09.2007 14.12.2007 11.07.2008
309	Antônio José Neto	Gabinete da Vice-Presidência	Digitador de Gabinete	22.01.2007	20.02.2007
310	Francisco Socorro Pinheiro dos Anjos	Gabinete da Vice-Presidência	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
311	Renilson Saraiva Feitosa	Gabinete da Vice-Presidência	Agente de Segurança/Motorista	07.01.2008	05.02.2008
312	Roberta Cristófaro Seixas	Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Jurídico	30.06.2008	29.07.2008
313	Alessandra de Andrade Russo	Gabinete Des. Almiro Padilha	Secretário de Gabinete	30.05.2007	28.06.2007
314	Erich Victor Aquino Costa	Gabinete Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	07.01.2008	05.02.2008
315	Fernando Marcelo Laurentino	Gabinete Des. Almiro Padilha	Agente de Segurança/Motorista	02.01.2007	31.01.2007
316	Greci Mara Pinto Souza	Gabinete Des. Almiro Padilha	Digitador de Gabinete	16.07.2007	14.08.2007
317	Isabella de Almeida Dias	Gabinete Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	06.02.2008	06.03.2008
318	Juliana Soares Amorim	Gabinete Des. Almiro Padilha	Chefe de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
319	Enéias da Silva	Gabinete Des. Carlos Henriques	Secretário de Gabinete	12.02.2007	13.03.2007
320	Geysa Maria Brasil Xaud	Gabinete Des. Carlos Henriques	Assessor Jurídico	11.06.2007	10.07.2007

321	Michelle Miranda de Albuquerque Avelino	Gabinete Des. Carlos Henriques	Assessor Jurídico	08.01.2007	06.02.2007
322	Olívia de Castro Soledade	Gabinete Des. Carlos Henriques	Chefe de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
323	Robson Souza do Nascimento	Gabinete Des. Carlos Henriques	Digitador de Gabinete	18.06.2007	17.07.2007
324	Sadir Dantas Rocha	Gabinete Des. Carlos Henriques	Agente de Segurança/Motorista	23.07.2007	21.08.2007
325	Evânio Menezes de Albuquerque	Gabinete Des. José Pedro	Agente de Segurança/Motorista	03.09.2007	02.10.2007
326	Luciana Soares de Morais	Gabinete Des. José Pedro	Secretário de Gabinete	01.02.2007	02.03.2007
327	Rosana de Matos Costa	Gabinete Des. José Pedro	Digitador de Gabinete	01.03.2007	30.03.2007
328	Alaíza Valéria Paracat Costa	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Digitador de Gabinete	07.01.2008	05.02.2008
329	Antônio Domingos Diniz Ferreira Júnior	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Agente de Segurança/Motorista	31.07.2007	29.08.2007
330	Danielle Cunha Queiroz de Souza	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Chefe de Gabinete	07.01.2008	05.02.2008
331	Elber Carim de Farias	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Assessor Jurídico	07.01.2008	05.02.2008
332	Izabel Cristina da Silva Anjos	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Assessor Jurídico	07.01.2008	05.02.2008
333	João Barros do Nascimento	Gabinete Des. Lupercino Nogueira	Secretário de Gabinete	02.07.2007 15.10.2007	13.07.2007 01.11.2007
334	Antônia Núbia Pinho Moreira	Gabinete Des. Mauro Campello	Digitador de Gabinete	19.11.2007	18.12.2007
335	Cristina Maria Sousa dos Santos	Gabinete Des. Mauro Campello	Chefe de Gabinete	10.07.2007	08.08.2007
336	Eduardo de Souza Lima	Gabinete Des. Mauro Campello	Agente de Segurança/Motorista	02.04.2007	01.05.2007
337	Eliciana Carla Santana Martins Ferreira	Gabinete Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	08.01.2007 07.05.2007	17.01.2007 26.05.2007
338	Thiara Suelen Freitas Chaves	Gabinete Des. Mauro Campello	Secretário de Gabinete	19.11.2007	18.12.2007
339	Vládia Aguiar Fernandes	Gabinete Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	07.08.2007	05.09.2007
340	Edmilson de Oliveira Sarmento	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Agente de Segurança/Motorista	02.07.2007	31.07.2007
341	Gleicy Gomes Maciel de Oliveira	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Digitador de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
342	Janaína Ribeiro de Castro	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	08.01.2007	06.02.2007
343	Lucilene Coutinho de Queiroz	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Secretário de Gabinete	02.01.2008	31.01.2008
344	Sandra Marisa Coelho	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	20.11.2007	19.12.2007
345	Vinicius Seabra Cordeiro	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Chefe de Gabinete	07.09.2008	06.10.2008
346	Adelino de Matos Costa	Gabinete Des. Robério Nunes	Agente de Segurança/Motorista	07.01.2008	05.02.2008
347	Edna Pereira Bispo	Gabinete Des. Robério Nunes	Secretário de Gabinete	10.07.2007	08.08.2007
348	Juliana Revollo Minotto	Gabinete Des. Robério Nunes	Chefe de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
349	Natália Garrido de Salles Meira	Gabinete Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	16.01.2007	14.02.2007
350	Sara Maria Farias Figueiredo	Gabinete Des. Robério Nunes	Digitador de Gabinete	08.01.2007	06.02.2007
351	Luciana Cristina Briglia Ferreira	Gabinete da Presidência	Assessor Jurídico	07.05.2007 17.09.2007	25.05.2007 27.09.2007
352	Ariana Silva Coêlho	Juizado da Infância e da Juventude	Analista Judiciário	14.01.2008	12.02.2008
353	Claudiane Moreno Martins	Juizado da Infância e da Juventude	Secretário	08.01.2008	06.02.2008
354	Edimar de Matos Costa	Juizado da Infância e da Juventude	Motorista	26.02.2007	27.03.2007
355	Edite Lucas de Araújo	Juizado da Infância e da Juventude	Pedagogo	15.01.2007 10.07.2007	03.02.2007 19.07.2007
356	Francisco Jamiel Almeida Lima	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	09.02.2007 16.06.2007	23.02.2007 30.06.2007
357	Henrique Sérgio Nobre	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	08.01.2007 09.04.2007 02.07.2007	17.01.2007 18.04.2007 11.07.2007
358	Ilda Maria de Queiroz	Juizado da Infância e da Juventude	Psicólogo	13.08.2007	11.09.2007
359	Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	19.11.2007	18.12.2007
360	Juvenila Maria Lima Coutinho	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Social	07.01.2008	05.02.2008

361	Marcilene Barbosa dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	17.02.2007	03.03.2007
				10.08.2007	24.08.2007
362	Maria Auristela de Lima	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Social	21.11.2007	20.12.2007
363	Maria Meire Ribeiro Salomão	Juizado da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo	16.10.2007	14.11.2007
364	Marinaldo José Soares	Juizado da Infância e da Juventude	Psicólogo	07.01.2008	05.02.2008
365	Martha Alves dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	02.07.2007	16.07.2007
				02.01.2008	16.01.2008
366	Neucy da Silva Cirício	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
367	Rita de Cássia Rodrigues Junges	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	13.10.2007	22.10.2007
				17.01.2008	05.02.2008
368	Robervando Magalhães e Silva	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	08.01.2007	22.01.2007
				01.02.2007	15.02.2007
369	Rodinei Lopes Teixeira	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	05.03.2007	03.04.2007
370	Sandro Araújo de Magalhães	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	03.01.2008	01.02.2008
371	Tatiana de Paula Mendes	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	07.01.2008	05.02.2008
				18.06.2007	27.06.2007
372	Uili Guerreiro Cajú	Juizado da Infância e da Juventude	Oficial de Justiça	19.11.2007	28.11.2007
				02.04.2008	11.04.2008
373	Vandré Luciano Bassagio Peccini	Juizado da Infância e da Juventude	Oficial de Justiça	01.10.2007	10.10.2007
				22.10.2007	31.10.2007
				03.12.2007	12.12.2007
374	Vera Lúcia Laurentino Wanderley	Juizado da Infância e da Juventude	Pedagogo	18.01.2007	16.02.2007
375	Jeanne Carvalho Moraes	Juizado da Infância e Juventude	Assistente Social	01.12.2007	30.12.2007
376	Ana Carla Vasconcelos de Souza	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Chefe de Seção	07.01.2008	05.02.2008
377	Robério da Silva	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Assistente Judiciário	26.02.2007	07.03.2007
				10.09.2007	29.09.2007
378	Antônio de Pádua Evangelista da Silva	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Chefe de Seção	13.08.2007	11.09.2007
379	Patsy da Gama Jones	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Técnico Judiciário	06.08.2007	04.09.2007
380	Andson de Lima Gomes	Seção de Administração e Segurança	Chefe de Seção	24.03.2008	22.04.2008
381	Elaine Magalhães Araújo	Seção de Almoxarifado	Chefe de Seção	02.07.2007	16.07.2007
				03.12.2007	17.12.2007
382	Leci Lúcia Marques	Seção de Almoxarifado	Assistente Judiciário	16.03.2007	30.03.2007
				17.07.2007	31.07.2007
383	Edson dos Santos Souza	Seção de Análise e Desenvolvimento	Técnico em Informática	10.01.2007	19.01.2007
				01.08.2007	10.08.2007
384	Edson dos Santos Souza	Seção de Análise e Desenvolvimento	Técnico em Informática	17.10.2007	26.10.2007
385	George Wilson Lima Rodrigues	Seção de Análise e Desenvolvimento	Técnico em Informática	22.02.2007	03.03.2007
				28.05.2007	06.06.2007
				05.11.2007	14.11.2007
386	Fernando Augusto Guerreiro da Cruz	Seção de Arquivo	Técnico em Informática	17.03.2007	15.04.2007
387	Maria de Fátima Cavalcante Sahdo	Seção de Arquivo	Chefe de Seção	05.02.2007	06.03.2007
388	Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Chefe de Seção	05.03.2007	03.04.2007
389	Antônio Eduardo Albino de Moraes	Seção de Atendimento ao Usuário	Chefe de Seção	04.06.2007	03.07.2007
390	Harisson Douglas Aguiar da Silva	Seção de Atendimento ao Usuário	Assistente Judiciário	16.07.2007	30.07.2007
				15.01.2008	29.01.2008
391	Chardin de Pinho Lima	Seção de Compras	Chefe de Seção	09.04.2007	08.05.2007
392	Raquel Monteiro de Macedo	Seção de Compras	Assistente Judiciário	18.06.2007	17.07.2007
393	Helder de Sousa Ribeiro	Seção de Contabilidade	Assistente Judiciário	05.11.2007	04.12.2007
394	Mário Jonas da Silva Matos	Seção de Contabilidade	Chefe de Seção	02.07.2007	31.07.2007
395	Gleikson Faustino Bezerra	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Chefe de Seção	15.10.2007	13.11.2007
396	Gleyssiane da Silva Matos	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Assistente Judiciário	01.02.2007	02.03.2007
397	Ethiane de Souza Chagas Carvalho	Seção de Execução Orçamentária	Chefe de Seção	01.10.2007	30.10.2007
398	Luiz Otavio Moura Rebelo	Seção de Implantação de Sistemas	Assistente Judiciário	10.01.2007	19.01.2007
				27.03.2007	05.04.2007

399	Marcelo Moura de Souza	Seção de Implantação de Sistemas	Assistente Judiciário	06.08.2007	04.09.2007
400	Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes	Seção de Implantação de Sistemas	Chefe de Seção	05.03.2007	03.04.2007
401	Ricardo da Silva Magalhães	Seção de Manutenção de Equipamentos	Assistente Judiciário	21.06.2007	20.07.2007
402	Roosevelt Gonçalves Oliveira	Seção de Manutenção de Equipamentos	Técnico em Informática	02.05.2007	31.05.2007
403	Fabólia Moreira Navarro de Moraes	Seção de Pagadoria	Técnico Judiciário	21.01.2008	19.02.2008
404	Marta Barbosa da Silva	Seção de Pagadoria	Chefe de Seção	10.07.2007	08.08.2007
405	Carlos Vinícius da Silva Souza	Seção de Pagamento de Pessoal	Chefe de Seção	12.09.2007	11.10.2007
406	Hamilton Pires Silva	Seção de Pagamento de Pessoal	Assistente Judiciário	16.07.2007 07.01.2008	30.07.2007 21.01.2008
407	Helen Chrys Corrêa de Souza	Seção de Pagamento de Pessoal	Assistente Judiciário	22.01.2007 14.05.2007 10.12.2007	31.01.2007 23.05.2007 19.12.2007
408	Julio Cesar Monteiro	Seção de Pagamento de Pessoal	Assistente Judiciário	02.08.2007	31.08.2007
409	Ana Cristina Correia dos Anjos	Seção de Patrimônio	Chefe de Seção	07.01.2008	05.02.2008
410	Damião Oliveira da Silva	Seção de Patrimônio	Auxiliar Administrativo	09.07.2007 02.12.2007	20.07.2007 19.12.2007
411	Marino Carvalhal de Andrade	Seção de Patrimônio	Assistente Judiciário	22.02.2007	23.03.2007
412	Wendel Cordeiro de Lima	Seção de Patrimônio	Auxiliar Administrativo	22.01.2007	20.02.2007
413	Célio Carlos Carneiro	Seção de Protocolo	Chefe de Seção	20.11.2007	19.12.2007
414	Claudete Gomes de Oliveira Fernandes	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	09.01.2007 10.07.2007	23.01.2007 24.07.2007
415	Cláudia Campos Carrion	Seção de Protocolo	Assistente Judiciário	11.06.2007	10.07.2007
416	Fernando Alinson Lopes de Almeida Leite	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	22.02.2007	23.03.2007
417	Jane de Andrade Russo	Seção de Protocolo	Secretário	22.02.2007 15.10.2007	08.03.2007 29.10.2007
418	Rosyrene Leal Martins	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	02.08.2007	31.08.2007
419	Elton Pacheco Rosa	Seção de Registros Funcionais	Assistente Judiciário	08.01.2007	06.02.2007
420	Jeruza Paiva dos Santos	Seção de Registros Funcionais	Assistente Judiciário	17.07.2007 07.01.2008 21.07.2008	26.07.2007 16.01.2008 30.07.2008
421	Liliane Cristina Silva e Silva	Seção de Registros Funcionais	Chefe de Seção	02.07.2007	31.07.2007
422	Almério Monteiro de Souza	Seção de Transporte	Motorista	15.01.2007	13.02.2007
423	Franciones Ribeiro de Souza	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	29.01.2007 04.06.2007	16.02.2007 14.06.2007
424	Isaias Matos Santiago	Seção de Transporte	Motorista	15.01.2007	13.02.2007
425	Leomar Irineu Auler	Seção de Transporte	Motorista	02.07.2007	31.07.2007
426	Marcos Francisco da Silva	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
427	Mário Melo Moura	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	08.01.2007 30.11.2007	17.01.2007 19.12.2007
428	Miguel Feijó Rodrigues	Seção de Transporte	Motorista	19.02.2007 09.07.2007 01.12.2007	28.02.2007 18.07.2007 10.12.2007
429	Raul Raymundo Dantas Socorro	Seção de Transporte	Chefe de Seção	09.04.2007	08.05.2007
430	Amarildo de Brito Sombra	Seção de Zeladoria e Portaria	Auxiliar Administrativo	08.01.2007 04.06.2007	19.01.2007 21.06.2007
431	Francisco Ferreira Lopes Filho	Seção de Zeladoria e Portaria	Chefe de Seção	02.03.2007	31.03.2007
432	Álvaro de Oliveira Júnior	Secretaria da Câmara Única	Secretário da Câmara Única	07.01.2008	05.02.2008
433	Anderson Carlos da Costa Santos	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	26.02.2007	27.03.2007
434	Bruno Kelvin Cardoso Caldas	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	14.05.2007 15.10.2007	01.06.2007 25.10.2007
435	José Antônio Vilpert	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	02.05.2007 19.06.2007 03.12.2007	11.05.2007 28.06.2007 12.12.2007
436	Larissa Damasceno Menezes	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	04.02.2008	04.03.2008
437	Susana Mara Silva Alves	Secretaria da Câmara Única	Secretário	02.07.2007	31.07.2007

438	Carlos Augusto do Carmo Rodrigues	Secretaria de Controle Interno	Técnico Judiciário	04.06.2007 27.08.2007	18.06.2007 10.09.2007
439	Cláudia Raquel de Mello Francez	Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	08.01.2007	12.01.2007
				16.07.2007	27.07.2007
				10.12.2007	22.12.2007
440	Cleomar Davi Weber	Secretaria de Controle Interno	Assistente Judiciário	20.11.2007	19.12.2007
441	Elaine Assis Melo de Almeida	Secretaria de Controle Interno	Técnico Judiciário	10.07.2007	08.08.2007
442	Itamar Afonso Lamounier	Secretaria do Tribunal de Pleno	Secretário do Tribunal Pleno	08.08.2007	06.09.2007
443	Lena Lanusse da Silva Duarte	Secretaria do Tribunal Pleno	Assistente Judiciário	17.09.2007	16.10.2007
444	Luiz Saraiva Botelho	Secretaria do Tribunal Pleno	Oficial de Justiça	26.02.2007	07.03.2007
				11.06.2007	20.06.2007
				19.11.2007	28.11.2007
445	Raimundo Jorge de Oliveira Glória	Secretaria do Tribunal Pleno	Técnico Judiciário	02.07.2007	31.07.2007
446	Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira	Turma Recursal	Escrivão	05.02.2007	06.03.2007
447	Velma da Silva Barros	Turma Recursal	Secretário	08.01.2007	06.02.2007
448	Ana Luíza Rodrigues Martinez	Vara da Justiça Itinerante	Secretário	09.01.2007	07.02.2007
449	Cláudia Luiza Pereira Nattrodt	Vara da Justiça Itinerante	Escrivão	02.07.2007	31.07.2007
450	Dario Fernando Ranzi do Nascimento	Vara da Justiça Itinerante	Técnico em Informática	08.01.2007	06.02.2007
451	Darwin de Pinho Lima	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	10.01.2007	08.02.2007
452	Elissângela Teles Portela	Vara da Justiça Itinerante	Auxiliar Administrativo	02.01.2007	31.01.2007
453	Suely Sousa Rosa Caixeta	Vara da Justiça Itinerante	Secretário	08.01.2007	06.02.2007

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL
Diretor, em exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 23/11/2006

Audiência de Distribuição de Feitos Judiciais

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 01006006812-8

Agravante: Boa Vista Energia S/A, Agravado: Valter Mariano de Moura => Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Valter Mariano de Moura.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

HABEAS CORPUS

00002 - 01006006813-6

Impetrante: Luiz Eduardo Silva de Castilho, Paciente: Francisco Silva de Souza => Distribuição por Sorteio, Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

000446AM-A =>00096

000819AM =>00113

001312AM =>00100

002026AM =>00123

003351AM =>00107, 00109, 00116

003664AM =>00137

004117AM =>00094
 013827BA =>00157
 022602DF =>00173
 014910GO =>00096
 002680MT =>00096
 006056PE =>00100
 000003RR =>00154
 000005RR-A =>00136
 000010RR-A =>00154
 000010RR =>00123
 000025RR-A =>00069, 00114
 000030RR =>00079
 000037RR =>00079
 000042RR =>00123
 000073RR-B =>00125
 000074RR-B =>00092, 00093, 00097, 00119
 000077RR-A =>00181
 000077RR-E =>00156
 000077RR =>00094, 00096
 000078RR-A =>00122
 000078RR =>00096
 000087RR-B =>00074
 000087RR-E =>00072, 00103, 00104, 00105, 00126, 00132, 00133
 000092RR-B =>00075, 00090
 000094RR-B =>00127
 000095RR-E =>00157
 000101RR-B =>00149
 000105RR-B =>00119, 00120, 00129, 00155
 000107RR-A =>00096
 000110RR-B =>00095
 000111RR-B =>00097, 00119
 000112RR-B =>00027, 00114
 000114RR-A =>00072, 00103, 00104, 00105, 00126, 00132, 00133, 00151, 00152
 000117RR-B =>00098
 000118RR =>00099, 00131, 00179
 000119RR-A =>00097, 00115, 00124
 000120RR-B =>00087
 000121RR =>00124
 000124RR-B =>00092, 00093, 00101
 000125RR =>00119, 00146, 00157, 00173
 000131RR =>00120
 000138RR =>00186
 000140RR =>00040, 00174, 00175
 000142RR-B =>00097
 000146RR-B =>00080
 000149RR =>00137
 000151RR-B =>00127
 000154RR =>00142
 000155RR-B =>00095, 00173
 000156RR =>00150
 000157RR-B =>00091
 000163RR =>00142
 000164RR =>00079
 000171RR-B =>00147
 000175RR-B =>00096, 00103, 00104, 00105, 00126, 00133, 00151, 00152
 000178RR-B =>00058, 00070, 00071, 00139
 000178RR =>00117, 00134
 000179RR-B =>00030
 000184RR-A =>00146
 000185RR =>00113
 000187RR =>00152
 000189RR =>00088, 00142
 000190RR =>00087
 000192RR-A =>00094
 000200RR-A =>00172
 000203RR =>00117, 00118, 00134
 000206RR =>00094
 000209RR =>00125, 00158
 000212RR =>00004
 000216RR-B =>00102, 00158
 000222RR =>00003, 00097
 000223RR-A =>00095, 00098
 000223RR =>00111, 00121
 000226RR-B =>00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012
 000226RR =>00131
 000231RR-B =>00079
 000233RR-B =>00086
 000233RR =>00094
 000235RR =>00137
 000236RR =>00140
 000238RR-A =>00099

000239RR-A =>00106
 000243RR-B =>00130
 000247RR-B =>00138
 000248RR-B =>00115, 00124
 000248RR =>00089
 000250RR-B =>00056, 00145
 000251RR =>00120
 000254RR-A =>00148
 000260RR-A =>00135
 000263RR =>00083
 000264RR =>00072, 00103, 00104, 00105, 00125, 00126, 00132, 00133, 00141, 00151, 00152, 00156
 000269RR-A =>00110
 000269RR =>00108, 00125, 00126, 00132
 000279RR =>00076
 000282RR =>00131
 000285RR =>00128, 00146, 00157
 000292RR-A =>00056
 000299RR =>00127, 00157
 000311RR =>00077, 00081
 000316RR =>00083, 00125, 00128, 00131
 000317RR =>00087
 000323RR =>00146
 000333RR =>00176, 00177
 000337RR =>00085
 000345RR =>00115
 000367RR =>00127
 000368RR =>00102
 000370RR =>00127
 000381RR =>00113
 000382RR =>00112
 000384RR =>00078
 000385RR =>00088, 00134, 00135, 00143, 00178, 00180
 000387RR =>00078
 000394RR =>00125
 000406RR =>00153
 000420RR =>00128
 000421RR =>00099
 000425RR =>00146, 00173
 000428RR =>00072, 00104, 00105, 00133
 000429RR =>00042, 00057, 00084
 000431RR =>00082
 000432RR =>00043
 073891SP =>00144; 197239SP =>00130; 197527SP =>00107, 00116; 210867SP =>00144; 212334SP =>00142

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00042 - 001006149958-7

Requerente: D.E.R.S.; Requerido: N.B.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALVARÁ JUDICIAL

00043 - 001006149884-5

Requerente: Geraldo Valmir de Queiroz e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Rosa Cláudia Silva Queiroz.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00044 - 001006149849-8

Requerente: A.F.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006149854-8

Requerente: F.F.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001006149855-5

Requerente: I.P.S.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001006149859-7

Requerente: S.J.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001006149860-5

Requerente: R.D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00049 - 001006149868-8

Requerente: J.O.R.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00050 - 001006149869-6

Requerente: A.M.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00051 - 001006149873-8

Requerente: G.E.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00052 - 001006149874-6

Requerente: F.F.F. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00053 - 001006149875-3

Requerente: F.M.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00054 - 001006149880-3

Requerente: C.W.P.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00055 - 001006149984-3

Requerente: J.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00056 - 001006149865-4

Exequente: B.S.L.S. e outros; Executado: L.P.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 600,00. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00005 - 001006149899-3

Requerente: Gilzete Sérgio da Silva; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00006 - 001006149893-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Pinheiro Imp Exp Industria e Comercio Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.407,33. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00007 - 001006149898-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 6.895,84. Adv - Vanessa Alves Freitas.

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

EXECUÇÃO FISCAL

00008 - 001006149888-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Mancio de A Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.451,59. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00009 - 001006149894-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: As Chaves e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.147,58. Adv - Vanessa Alves Freitas.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

REGISTRO CIVIL

00003 - 001006149934-8

Requerente: Marlene Pereira de Lima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00004 - 001006149948-8

Requerente: Laysa Carmem Viana Barreto => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

ORDINÁRIA

00001 - 001006147872-2

Requerente: Melo Distribuidora de Peças Ltda; Requerido: Boa Vista Energia S.a => Nova Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 16.763,40. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00002 - 001006149813-4

Exequente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Executado: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 137.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00057 - 001006149903-3

Requerente: F.C.C.S.; Requerido: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00058 - 001006149943-9

Requerente: C.W.S.V.; Requerido: W.R.V. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.368,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00059 - 001006149850-6

Requerente: A.P.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001006149858-9

Requerente: W.A.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001006149863-9

Requerente: P.C.B.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001006149864-7

Requerente: P.A.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001006149870-4

Requerente: G.C.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001006149878-7

Requerente: E.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006149879-5

Requerente: E.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006149978-5

Requerente: A.A.T.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006149983-5

Requerente: F.A.B.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001006149988-4

Requerente: P.L.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00069 - 001006149954-6

Autor: R.S.S.; Réu: F.R.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 9.600,00. Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira.

GUARDA DE MENOR

00070 - 001006149944-7

Requerente: E.F.O.; Requerido: G.O.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00071 - 001006149938-9

Autor: M.C.; Réu: L.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00010 - 001006149968-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Ribeiro e Soares Comercio Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.277,40. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00011 - 001006149973-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Francinaldo A Feitosa e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.473,00. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00012 - 001006149974-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Laudenor de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 13.302,40. Adv - Vanessa Alves Freitas.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00037 - 001006149961-1

Indicado: M.S.C. e outros => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00038 - 001005109023-0

Apenado: E.B.S. => Transferência Realizada em 23/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00039 - 001006149853-0

Réu: Samuel de Almeida Sousa => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00040 - 001003069983-8

Sentenciado: Nilton da Silva Pereira => Inclusão Automática No Siscom em 23/11/2006. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00041 - 001004076913-4

Sentenciado: Nilson da Silva Pereira => Inclusão Automática No Siscom em 23/11/2006. Inclusão Automática No Siscom em 23/11/2006. Audiência Justificação: Dia 20/03/2007, às 08:20 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00028 - 001006149953-8

Indicado: T.B.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001006149965-2

Indicado: P.N.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00030 - 001006149887-8

Requerente: Eva Maria Costa do Nascimento => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

CRIME DE TÓXICOS

00031 - 001005116994-3

Indicado: M.L.S.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006135819-7

Indicado: F.E.P.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00033 - 001006149883-7

Réu: Deusimar da Silva Vasco => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001006149885-2

Réu: José Maria Pereira Duarte => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006149886-0

Réu: Eduardo Mendes Gurgel Neto => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006149951-2

Autor: Gisele Holanda Cardoso; Réu: Douglas Wagner Krikor Mazmanian => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00013 - 001006144521-8

Indicado: A.A.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00014 - 001006149742-5

Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006149747-4

Indicado: M.S.O. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006149750-8

Indicado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006149752-4

Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006149963-7

Indicado: K.C.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00019 - 001006149769-8

Indicado: V.P.P.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00020 - 001006149799-5

Requerente: Ronaldo de Sousa Penha => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006149800-1

Requerente: Alan Silva de Paiva => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00022 - 001006149971-0

Autuado: Fabiano Welington da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00023 - 001006149745-8

Indicado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006149758-1

Indicado: M.J.A.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006149759-9

Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00026 - 001005125444-8

Indicado: V.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00027 - 001006149950-4

Requerente: Antonio Eugênio Pereira => Distribuição por Dependência em 23/11/2006. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 23/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALVARÁ JUDICIAL

00072 - 001006141629-2

Requerente: E.S.M. => Final da sentença: Dessa forma, defiro o pedido determinando a expedição de Alvará Judicial em nome do requerente para levantamento junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, desta capital, os valores referentes ao PIS/ PASEP, deixado pelo falecido. Sem Custas. P.R.I.A. Boa Vista, 23.11.2006. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLE. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00073 - 001006148317-7

Requerente: H.F.R.P. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 23/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00074 - 001006147616-3

Autor: Francineide da Silva Damascena; Réu: Thompson Cardoso Damascena e outros => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 ^ Segredo de justiça. 02 ^ Justiça gratuita. 03 ^ Nomeio a Dra. Carlos Ratacheski para atuar como Curadora Especial dos menores. Intime-se a prestar compromisso. 04 - Cite-se para contestar, sendo a menor na pessoa de seu Curador. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

EXECUÇÃO

00075 - 001006145016-8

Exequente: J.V.B.C.A.; Executado: H.S.A. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 ^ Segredo de justiça. 02 ^ Justiça gratuita. 03 ^ Cite-se, no que se refere às parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 ^ Quanto aos outros meses, a parte exequente adeque o pedido, nos termos do art. 475-I do CPC. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00076 - 001006149640-1

Exequente: W.R.D.C.; Executado: A.S.C. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 ^ Segredo de justiça. 02 ^ Justiça gratuita. 03 ^ Cite-se, no que se refere às parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 ^ Apense aos autos nº 01 019860-3. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00077 - 001006149795-3

Exequente: D.B.B.; Executado: O.O.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: A parte exequente junte o título judicial ou informe o nº dos autos de alimentos em 10 dias. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00078 - 001006140092-4

Inventariante: Tinrol - Tintas Roraima Ltda => Final da sentença: Dessa forma, julgo por sentença a ADJUDICAÇÃO em favor de TINROL ^ TINTAS RORAIMA LTDA, ressalvados os direitos de terceiros. Retifique-se a capa dos autos quanto à natureza da ação ^ Arrolamento Sumário. Após o pagamento das custas processuais, expeça-se a carta de adjudicação. P.R.I. e arquive-se após as cautelas legais. Boa Vista-RR, 22.11.2006.LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00079 - 001001002343-9

Requerente: F.M.S.R.; Requerido: H.M.F.M. => Processo Suspenso. Despacho: Indefio o pedido de sobrerestamento do processo, pois os valores executados têm natureza alimentar. Outrossim, tendo em vista a decisão de fls. 320/323 e o pedido de fls. 330, aguarde-se o resultado da penhora "on line" Boa Vista/RR, 15/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Maria do Socorro R de Freitas, Mário Junior Tavares da Silva, Osmar Ferreira de Souza e Silva.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00080 - 001006142749-7

Autor: I.A.S.; Réu: Y.S.V. e outros => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 ^ Segredo de justiça. 02 ^ Justiça gratuita. 03 ^ Nomeio a Dra. Neusa Oliveira para atuar como Curadora Especial dos menores. Intime-se a prestar compromisso. 04 - Citem-se os requeridos através de sua Curadora Especial. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

3A VARA CÍVEL**Expediente de 23/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO

00092 - 001005124526-3

Exequente: Marilene Costa de Souza; Executado: Nortelétrio Comércio e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Cláudio de Almeida. 00093 - 001005124527-1

Exequente: Luciana Olbertz Alves; Executado: Nortelétrio Comércio e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Cláudio de Almeida.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00094 - 001001004543-2

Exequente: E.W.M. e outros; Executado: P.I.C. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RR, Dr(a). Valentina Wanderley de Mello para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Valentina Wanderley de Mello, Marcos Augusto Pereira de Amorim, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Daniel José Santos dos Anjos, Grece Maria da Silva Matos.

INDENIZAÇÃO

00095 - 001003061137-9

Autor: Luana Patrício Pereira da Silva e outros; Réu: Raimundo Gomes dos Passos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Ednaldo Gomes Vidal.

00096 - 001003061327-6

Autor: Francisca Francinete da Silva Lampert; Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RR, Dr(a). Valentina Wanderley de Mello para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Valentina Wanderley de Mello, Antonieta Magalhães Aguiar, Márcio Wagner Maurício, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Jorge da Silva Fraxe, André Henrique Oliveira Leite, Fernando Borges de Moraes.

00097 - 001003074973-2

Autor: Maria Tereza Abaitara Silva e outros; Réu: Amatur-amazônia Turismo Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000119RRA, Dr(a). Natanael Gonçalves Vieira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Luciana Olbertz Alves, Oleno Inácio de Matos.

00098 - 001005121378-2

Autor: Josy Gomes de Oliveira; Réu: Cleone Divino Nogueira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00099 - 001006127269-5

Autor: Domingos da Silva Araujo e outros; Réu: Terplan Terraplanagem Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RR, Dr(a). José Fábio Martins da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Fábio Martins da Silva, Ataliba de Albuquerque Moreira, José Rocolinton Vitor Joca.

PRECATÓRIA CÍVEL

00100 - 001002027945-0

Requerente: O Estado de Rondônia; Requerido: Cabral e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001312AM, Dr(a). JUZELTER FERRO DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rachel Cabral da Silva, Juzelter Ferro de Souza.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00101 - 001006133586-4

Requerente: Josenaise Madureira Silva de Deus e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00102 - 001006134934-5

Requerente: Etelvina Lima Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000368RR, Dr(a). JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00103 - 001005114873-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Adelardo Pereira S Filho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão supra. (Port. 02/99). Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00104 - 001005115576-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Yes Importação e Exportação Ltda => DESPACHO: Proceda-se consoante orientado pela CGJ/RR. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim. 00105 - 001005115592-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Homero Rodrigues Nunes => DESPACHO: Proceda-se consoante orientado pela CGJ/RR. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim.

BUSCA E APREENSÃO

00106 - 001006138113-2

Requerente: Compass Investimentos e Participações Ltda; Requerido: Sueli Aparecida Pinheiro Mundim => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor-recolher as custas finais no valor de R\$250,00(Port.02/99). Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00107 - 001005114832-7

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Dulcilene Soares Barbosa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: recolher as custas finais no valor de R\$75,00(Port.02/99). Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00108 - 001006132395-1

Autor: Banco Volkswagen S/A; Réu: Ramos e Vasconcelos Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: recolher as custas finais no valor de R\$500,00(Port.02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes. 00109 - 001006137324-6

Autor: Banco Volkswagen S/A; Réu: Eldon Mendes de Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: recolher as custas finais no valor de R\$75,00(Port.02/99). Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante.

00110 - 001006138347-6

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Cicero Cleber Fiuza Correia => DESPACHO: Cumpra-se. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Maria Lucília Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00111 - 001006141857-9

Requerente: Suely Souzsa Rosa Caixeta; Requerido: Boa Vista Energia S/A => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao autor: Item I e II, despacho fl. 13. (Port. 02/99). Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

DESPEJO

00112 - 001006141626-8

Requerente: Rosinaldo Firmino Subrinho; Requerido: Romulo P da Silva => DECISÃO: I- Citado, permaneceu inerte o requerido; II- Decreto-lhe a revelia; III- Caso de julgamento antecipado da lide; IV- Cumpridas as formalidades legais, conclusos para sentença. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00113 - 001006147109-9

Requerente: Elo Engenharia Ltda; Requerido: M Porcaro Me e outros => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao autor: apresentar réplica no prazo legal. Port. 02/99. Adv - Elio Pinto de Andrade, Alcides da Conceição Lima Filho, Paulo Cesar Pereira Camilo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00114 - 001003059107-6

Embargante: Jorge Oliveira Bastos; Embargado: Banco Excel Econômico S/A => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao requerido-recolher as custas finais no valor de R\$70,00(Port.02/99). Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Álvaro Rizzi de Oliveira.

EMBARGOS DEVEDOR

00115 - 001006141320-8

Embargante: Partido Democrático Trabalhista; Embargado: Natanael Gonçalves Vieira => DESPACHO: Designe-se data para audiência de conciliação. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 19/12/06 às 10:20h. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

EXECUÇÃO

00116 - 001001005354-3

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Eugênio Construções Ltda e outros => DESPACHO: I- Atualize-se o débito; II- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00117 - 001002031177-4

Exequente: Lojas Perin Ltda; Executado: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido (fls. 303); II- Após, diga o autor. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00118 - 001002041203-6

Exequente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda; Executado: Roosevelt Aldeir Guedelha de Freitas => DESPACHO: Ante à insuficiência do valor encontrado, diga o autor. B.V., 17/11/06. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha.

00119 - 001002051519-2

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Johnson Araújo Pereira, Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00120 - 001003075563-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Roger Melo de Oliveira => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port.02/99). Adv - Abdón Fernandes de Souza, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Johnson Araújo Pereira.

00121 - 001004076463-0

Exequente: Dib Nasser Guimarães Felipe; Executado: José Antonio de Souza Lima => DESPACHO: Intime-se . B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00122 - 001005120741-2

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Maurício Bezerra e outros => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão supra. (Port. 02/99). Adv - Helder Figueiredo Pereira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00123 - 001002038440-9

Exequente: Odete Pereira Schuertz e outros; Executado: Sul América Seguro Saúde S/A => DESPACHO: Intime-se o devedor (mandado), a fim de que em 15 dias promova o pagamento da dívida, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor do débito (CPC, art. 475-j). B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira, Suely Almeida.

00124 - 001005114340-1

Exequente: Natanael Gonçalves Vieira; Executado: Partido Democrático Trabalhista => DESPACHO: Interpostos os embargos, fica suspenso o feito executivo. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco José Pinto de Mecêdo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00125 - 001001005249-5

Exequente: Marcio Bezerra de Alencar; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO: Ao contador. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00126 - 001003069748-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Antonio Lima Mendes => DESPACHO: Intime-se . B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00127 - 001003059909-5

Autor: Amanda Souza Feitosa; Réu: J Bento Medrado => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Luiz Fernando Menegais, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Adalgiza Radoyka Simão de Queiroz, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Suely Diana Ambrózio de Oliveira.

00128 - 001005106822-8

Autor: Edson de Araujo Silva; Réu: Lenice Batalha Maduro Ribeiro => ÁTO ORDINATÓRIO:recolherem as custas finais no valor de R\$12,50 para cada(Port.02/99). Adv - Conceição Rodrigues Batista, Emerson Luis Delgado Gomes, Marcos Guimarães Dualibi.

MONITÓRIA

00129 - 001005112313-0

Autor: Karolyne Transportes Ltda; Réu: Carmem Regina Chaves dos Santos => DESPACHO: I- Não consta dos autos a apresentação de embargos monitórios; II- Logo, constituído o título executivo judicial, informe o autor o atual endereço da requerida, a fim de que possa ser intimada na forma do art. 475-j, do Código de Processo Civil. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00130 - 001006129285-9

Autor: Bankboston Banco Multiplo S/A; Réu: Costa Rica Joalheria Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se nova deprecata. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Liliane Correa Vieira, José Nestor Marcelino.

ORDINÁRIA

00131 - 001004096596-3

Requerente: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda; Requerido: Neudo Campos Engenharia Ltda => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao requerido - recolher as custas finais no valor de R\$500,00(Port.02/99). Adv - Valter Mariano de Moura, Conceição Rodrigues Batista, Alexander Ladislau Menezes , José Fábio Martins da Silva.

00132 - 001005106790-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Maria Angélica de S Ferreira => ÁTO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão supra. (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00133 - 001005115580-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Supermercado Jumbo Ltda => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim.

00134 - 001006141855-3

Requerente: Royal Express Transportes e Serviços Ltda; Requerido: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros => DECISÃO: I- Frustrada a composição amigável entre as partes; II- Questões Preliminares serão analisadas em sentença; III- Fixo como ponto controvertido a possibilidade de rescisão unilateral do contrato frente as disposições do CDC; IV- Sendo a questão de mérito unicamente de direito configura-se a possibilidade de julgamento antecipado da lide; V- Cumpridas as formalidades legais, conclusos para sentença. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha, Almir Rocha de Castro Júnior, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00135 - 001006142935-2

Requerente: Leitão & Silva Ltda - Me Drogaria Tropical; Requerido: Acas - Associação dos Cabos e Soldados de Roraima => DESPACHO: Designe-se data para audiência de conciliação. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 19/12/06 às 10:40h. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Humberto Lanot Holsbach.

USUCAPIÃO

00136 - 001006147824-3

Autor: Jose Iguatemi de Souza Rosa; Réu: Expolio de Helio da Costa Campos => DESPACHO: Considerando o pleito declinado na exordial, em respeito às regras processuais, nomeadamente as relativas à competência, encaminhem-se os presentes autos à 3A vara cível da capital. B.V., 22/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00137 - 001004091463-1

Autor: Diocese de Roraima; Réu: Marcos Antonio Carvalho de Souza => REDESIGNAÇÃO = Audiência INSTRUÇÃO E JULGAMENTO redesignada para o dia 01/03/2007 às 11:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira.

00138 - 001006149737-5

Autor: Alto Alegre - Conjunto Monte Roraima; Réu: Tereza Dilma de Oliveira => DESPACHO - Cite-se. Boa Vista, 23/11/2006. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

ARROLAMENTO DE BENS

00139 - 001006148306-0

Requerente: Angelamar Gonçalves de Almirante e outros; Requerido: de Cujus de Jovita Gonçalves de Almirante => DESPACHO ; Encaminhe-se (...), com as baixas devidas. A uma das Varas Cíveis, com competência para causas de família, (...), da capital. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00140 - 001006141839-7

Requerente: Juliana de Moura Souza Cruz => DESPACHO ; Encaminhe-se (...), com as baixas devidas, a uma das Varas Cíveis, especializada em família(...), da comarca da capital. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Josué dos Santos Filho.

CAUTELAR INOMINADA

00141 - 001006148105-6

Requerente: Elivan de Albuquerque Rocha Lima; Requerido: Concretex Concreto Usinado Ltda => DESPACHO ; Cite-se. Após direi quanto ao preito limina. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo

Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00142 - 001004092474-7

Exequente: Antônio Pinheiro da Silva e outros; Executado: Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar Roraima => Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - João Benito Maica Domingues, Iara Leipnitz Domingues, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Renildo do Carmo Teixeira.

00143 - 001006146082-9

Exequente: Rádio Tv do Amazonas Ltda; Executado: Supermercado Bingo => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.35v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00144 - 001006147968-8

Exequente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda; Executado: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda => DESPACHO ; Apense-se aos respectivos feitos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Rui Ferreira Pires Sobrinho, Carina Moises Mendonça.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00145 - 001006147784-9

Autor: Luciana Negreiros Malacarne; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO ; Cite-se. Após direi quanto ao preito limina. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Marcelo Amaral da Silva.

INDENIZAÇÃO

00146 - 001005101669-8

Autor: M.T.S.S.J.; Réu: S.R.E. e outros => DECISÃO ; R.H. A parte ré não obstante citada, deixou transcorrer (...) prazo para resposta. Razão para qual decreto revelia. Com os efeitos do artigo 319, do CPC. Caso de lugamento antecipado da lide, na forma do inciso II, do artigo 330. (...). Façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Larissa de Melo Lima, Domingos Sávio Moura Rebelo, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini.

00147 - 001006147803-7

Autor: Francisco Marques de Aguiar e outros; Réu: Julio Romenio Fonseca de Almeida => DESPACHO ; Haja vista a norma da linha 1a: do inciso I do artigo 36 do COJERR, encaminhe-se a presente, com as devidas anotações a 3º Vara Cível da capital. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00148 - 001006148302-9

Autor: Derlania do Nascimento; Réu: Fernando Rodrigues Souza => DESPACHO ; Faculto a emenda à inicial para o recolhimento das custas processuais. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Elias Bezerra da Silva.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00149 - 001006143683-7

Autor: Sivirino Pauli; Réu: Paulo Henrique Ibiapina e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 81v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00150 - 001006147688-2

Autor: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima; Réu: Nilson Borrer => DESPACHO ; Designe-se data para realização de audiência de justificação. Intime-se a parte ré para comparecer ao devido Feito. Diligencias e intimações necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em substituição. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00151 - 001005114901-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Gean Ferreira do Nascimento => Despacho: Indefiro (fl. 54), já que não houve citação e entendo não ter sido esta suprida pelo acordo protocolado. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00152 - 001005116388-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Eletrofrio Refrigeração => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Milton Freitas.

DECLARATÓRIA

00153 - 001006131217-8

Autor: Joao Soares Paulo; Réu: Pedro Luiz Estevão da Silva e outros => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação aludida à fl. 346v. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Otávio Brito.

EMBARGOS DEVEDOR

00154 - 001002051614-1

Embargante: Banco Sudameris Brasil S/A; Embargado: Illo Augusto dos Santos => Despacho: Diga a parte embargante acerca do despacho de fl. 139. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Illo Augusto dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00155 - 001001007096-8

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Natanael Gonçalves Vieira => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00156 - 001005101618-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Cr Cavalho => Despacho: Defiro requerimento de fl. 156. Intime-se, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

ORDINÁRIA

00157 - 001005113960-7

Requerente: Juan Sragowicz; Requerido: Márcio Henrique Junqueira => Despacho: Note-se que não há reconhecimento da prejudicialidade externa, bem como que o prazo de suspensão deferido fora de, tão-somente, 30 (trinta) dias. Nada obstante, por cautela, defiro pleito de fls. 246/248. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, André Luís Villória Brandão, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Pedro de A. D. Cavalcante, Camila Arza Garcia.

00158 - 001006133416-4

Requerente: Daniel Azevedo Cardoso Ramos; Requerido: Panamericano Adm de Cartoes de Credito S/A Ltda => decisão: Não havendo possibilidade de acordo, passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a conduta, o resultado e o nexo de causalidade; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Pela análise dos autos constata-se que o caso em tela trata de relação de consumo, pelo que dever é, porque verificada a hipossuficiência do consumidor (já que dele não pode ser exigido conhecimentos técnicos acerca do tema em questão), inverter o ônus da prova, na forma do inciso VIII do artigo 6º do Código Consumerista. Não vislumbro, entretanto, necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar

susas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais, no prazo, sucessivo, de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. As partes saem desde já cientes desta decisão. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes. Boa Vista, 23 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz, Jucie Ferreira de Medeiros.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00159 - 001004097244-9

Autor: Eliane Rodrigues de Sousa; Réu: Fulano de Tal => DECISÃO: Haja vista o princípio da unicidade da audiência da Audiência de Instrução e Julgamento, previsto na norma do artigo 455 do Código de Processo Civil, redesigno a presente para o dia 22 de março de 2007, às 10h. As partes presentes e a testemunha Osiel Souza Araújo saem desde já cientes e intimadas desta decisão, bem como da possibilidade de aplicação de pena de confesso, no caso das partes, e condução coercitiva, no da aludida testemunha. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes. Boa Vista, 23 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(A) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00081 - 001006133038-6

Requerente: L.L.S.; Requerido: E.M.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 21/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00082 - 001006146175-1

Requerente: A.P.A.; Requerido: P.C.P.A.C. => DECISÃO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 04, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se aos órgãos Empregadores do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designo o dia 18/01/2007, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP. BV-RR, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A v.Cv. Adv - Glener dos Santos Oliva.

ALVARÁ JUDICIAL

00083 - 001003061648-5

Requerente: M.B.A.S. => DESPACHO: R.H. a) Defiro o pedido retro. b) Oficie(m)-se na forma requerida. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00084 - 001006147602-3

Requerente: L.T.C. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância referente à restituição do Imposto de renda retido na fonte, junto à Receita federal, em nome de M.de N. R.de O., com as respectivas correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem Custas. Após as formalidades legais,

arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00085 - 001006146950-7

Inventariante: Maria Jose Alves dos Santos; Inventariado: de Cujus Jairo Antonio dos Santos => DESPACHO:R.H. a) Nomeio o(a) Sr(a). Maria José dos santos, para exercer o cargo de inventariante do espólio de Jairo Antonio dos Santos, devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações.Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00086 - 001006148427-4

Requerente: D.L.S.; Requerido: A.M.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cobre-se do Sr. Oficial de Justiça A devolução do Mandado de fls. 22. Após, conclusos. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Leandro Leitão Lima.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00087 - 001004087919-8

Autor: D.B.A.; Réu: J.R.M. => FINAL DE SENTENÇA: Posto Isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, em consonância com a manifestação ministerial, para declarar a existência da união estável do autor D.B.de A.com a ré J.R.M., pelo período declinado na inicial e decretar a dissolução da relação existente entre ambos, com fundamentos no artigo 226, §5º, da constituição Federal e do artigo 1A, da Lei 9.278/96, determinando a partilha dos bens adquiridos durante a convivência, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte, a ser feita em liquidação de sentença. Com fincas no art. 269, inciso I, do CPC, julgo extinto o processo, com resolução de mérito. Sem Custas. Após o trânsito em julgado e com as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos. Expeça-se necessário. P.R.I. Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Vanessa Barbosa Guimarães, Moacir José Bezerra Mota.

EXECUÇÃO

00088 - 001004093294-8

Exequente: M.E.S.L.; Executado: J.C.L. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 17/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00089 - 001004097602-8

Exequente: M.E.C.N.; Executado: M.S.N. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à autora. Boa Vista, 17/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

GUARDA DE MENOR

00090 - 001006131173-3

Requerente: J.S.F.; Requerido: A.L.A. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem Custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

INVENTÁRIO NEGATIVO

00091 - 001006128651-3

Inventariante: O Estado de Roraima => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 200v. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista, 21/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00160 - 001001010227-4

Réu: José Maria do Nascimento => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 08:35 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00161 - 001001010335-5

Réu: Júlio César Carvalho de Oliveira e outros => Audiência ADIADA para o dia 08/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00162 - 001001010651-5

Réu: José Batista de Barros Dias => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00163 - 001001010654-9

Réu: Valdecy de Melo Xavier => Audiência ADIADA para o dia 08/03/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00164 - 001001010925-3

Réu: Raimundo Borges da Silva => Audiência ADIADA para o dia 08/03/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00165 - 001002024453-8

Réu: Lourinaldo Robeiro Fros => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00166 - 001004087933-9

Réu: Francisco de Jesus Torreias Santos => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00167 - 001004093173-4

Réu: Cleomar da Costa Monteiro => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00168 - 001005104511-9

Réu: Jeronimo de Souza Oliveira => Audiência ADIADA para o dia 08/03/2007 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00169 - 001005105917-7

Réu: Jose Manuel da Cunha Costa Filho => Audiência ADIADA para o dia 12/03/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Â) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00170 - 001006138492-0

Réu: Jorge Nascimento Lopes Junior => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 11/01/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00171 - 001002022926-5

Réu: Antonio Jorge => DESPACHO: Designe-se audiência de instrução e julgamento; Intimações necessárias. Boa Vista (RR), 13

de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00172 - 001003069016-7

Sentenciado: Rosivaldo Davi => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000200RRA, Dr(a). Carlos Ney Oliveira Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.
00173 - 001003070090-9

Sentenciado: Eduardo Franklin Bruce Braid => Intimar a advogada para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe
Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini, Caroline Pinheiro de Moraes Guterres.

00174 - 001004081594-5

Sentenciado: Elieudes do Carmo Ramos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 09/05/2007 às 13:05 horas.
Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00175 - 001004087173-2

Sentenciado: Geizel Gomes da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 18/04/2007 às 13:05 horas.
1462205 Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00176 - 001004096984-1

Sentenciado: Eduardo Matos Ribeiro => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 02/05/2007 às 13:05 horas.
Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00177 - 001005100180-7

Sentenciado: Márcio José Rodrigues dos Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 25/04/2007 às 13:00 horas.
Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00178 - 001006128985-5

Sentenciado: Antonio Silvio Pereira de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

PRECATÓRIA CRIME

00179 - 001006142637-4

Réu: Agápto Lauro de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RR, Dr(a). José Fábio Martins da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Fábio Martins da Silva.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00180 - 001006127656-3

Réu: Antonio Silvio Pereira de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

ABUSO DE AUTORIDADE

00181 - 001006141474-3

Indicado: G.O.L. e outros => DECISÃO: "Vistos. Os fatos, conforme descritos nos autos, tipificam crime previsto no artigo 9º, inciso II, alínea "c" do Código Penal Militar. Posto isso, DECLINO a competência em favor da 1A Vara Criminal. Remetam-se os autos, via Cartório Distribuidor. Baixem-se, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Publique-se. Boa Vista/RR, aos 07 dias de novembro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim.

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00182 - 001003068648-8

Indicado: P.C.D.E. => FINAL DE DECISÃO: "(...) Acolho, pois, a promoção ministerial, para determinar o arquivamento do feito, com as cautelas legais, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se, pessoalmente, o duto orgão Ministerial do teor desta decisão. Sem custas. P.R.I. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista-RR, aos 26 dias de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00183 - 001001014798-0

Indicado: J.S.L. => FINAL DE DECISÃO: "(...) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público, reconheço consumada, na espécie, a prescrição penal, pois constato, diante do quantum penalógico máximo abstratamente imposto ao acusado e da vetusta data do fato, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, e, por consequência, homologo o arquivamento requerido pelo MP. Ocorrendo o "trânsito em julgado" desta DECISÃO, determino, ainda, a sua comunicação aos órgãos de identificação. Sem custas. P.R.I. Intimem-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista-RR, ao 1º dia de novembro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00184 - 001004092096-8

Réu: Clhinger Antonio de Souza Guedelha => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS: O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CLHINGER ANTÔNIO DE SOUZA GUEDELHA, brasileiro, casado, natural de São Domingos do Zé Freire - MA, nascido aos 07.07.1954, filho de João Alves Guedelha e de Zilda Gomes de Souza, Carteira de Identidade n.º 143.211 SSP/RR e CPF n.º 041.556.102-72, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 04 092096-8, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do Réu CLHINGER ANTÔNIO DE SOUZA GUEDELHA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 171, § 2º, inciso II, duas vezes, em concurso material, Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 12.12.2006, às 09:00 horas, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital o Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão Judicial da 5A V.Cr/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00185 - 001002027239-8

Réu: Doracy Oliveira Pires => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS: O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito Substituto da 5A Vara Criminal, da

Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: DORACY OLIVEIRA PIRES, brasileira, casada, vendedora, nascida aos 01.05.1949, natural de Manaus/AM, filha de José Maciel de Oliveira e de Carlina Rodrigues de Oliveira, RG nº 45.518 SSP/RR, CPF nº 182.793.682-72, estando a mesma em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 027239-8, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face da ré DORACY OLIVEIRA PIRES, incursa nas penas do artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal da mesma, com este intimo-a para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inc. IV do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime tratado nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em prol da ré DORACY OLIVEIRA PIRES. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, baixe-se, comunique-se e arquive-se. Boa Vista/RR, em 24 de outubro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA. Escrivão da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00186 - 001006147488-7

Requerente: Thea Santos Souza => FINAL DE DECISÃO: “(...) Frente às razões supra, INDEFIRO O PEDIDO. Outrossim, presentes os requisitos da prisão preventiva, converto a prisão em flagrante da indiciada em preventiva. Expeça-se mandado de prisão, com as cautelas de praxe. Outrossim, pelos mesmos motivos, e por se encontrarem na mesma situação da acusada, decreto a prisão preventiva dos demais acusados José Rodrigues de Souza Filho, vulgo “ZIZINHO”, Alirandro Gonçalves Lima, Edson dos Santos Silva, vulgo “CANTOR” e Márcio de Almeida Ribeiro, todos qualificados na denúncia. Expeça-se mandado de prisão, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Boa Vista-RR, ao 1º dia de novembro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - James Pinheiro Machado.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

011317CE =>00015
000074RR-B =>00024
000078RR-A =>00008, 00025, 00028
000087RR-E =>00026
000101RR-B =>00022
000105RR-B =>00004, 00024
000114RR-A =>00026
000117RR-B =>00014, 00027
000120RR-B =>00007
000131RR =>00015
000140RR =>00032
000155RR-B =>00016
000177RR =>00010
000184RR-A =>00029
000185RR-A =>00029
000189RR =>00018, 00020, 00028
000201RR-A =>00034
000216RR-B =>00021
000219RR-B =>00016
000223RR-A =>00014, 00019, 00027
000223RR =>00023
000227RR =>00032
000231RR =>00017
000233RR-B =>00026
000250RR =>00032

000258RR =>00026
000260RR-A =>00024
000264RR =>00020, 00026
000278RR =>00015
000282RR =>00015
000293RR =>00016, 00018
000300RR =>00002, 00014
000338RR =>00021
000343RR =>00018
000368RR =>00013
000385RR =>00018, 00020
000431RR =>00024
000446RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

POSSESSÓRIA

00001 - 001006148703-8

Autor: Carlos Alberto Viira; Réu: Elisangela dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Tâmia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

INDENIZAÇÃO

00002 - 001006148706-1

Autor: Jose Aldeane Bomfim; Réu: Honda Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 001006148698-0

Autor: Gideane Sousa Moura; Réu: Maria Sandra Saraiva de Barros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 7.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00004 - 001006148694-9

Autor: Anemésio Silva da Cunha; Réu: Banco Real => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 11.247,00. Adv - Johnson Araújo Pereira.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00005 - 001006148678-2

Requerente: Jose Pereira Barbosa Neto; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Eduardo Almeida de Andrade.

MONITÓRIA

00006 - 001006148704-6

Autor: Irenilde Pereira Cunha; Réu: Carlos Andre Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 77,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00007 - 001006148721-0

Autor: Francisco Jose Gonzaga; Réu: João de Barro Comércio e Serviços Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.733,00. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

INDENIZAÇÃO

00008 - 001006148699-8

Autor: Jairo Oldair Matoso; Réu: Lojas Perin Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00009 - 001006148722-8

Autor: Amazonina Pereira da Silva; Réu: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

INDENIZAÇÃO

00010 - 001006148720-2

Autor: Marcos Antônio Jóffily; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Luiz Augusto Moreira.

MONITÓRIA

00011 - 001006148677-4

Autor: Ana Neire do O Portela - Me; Réu: Nivania Alves de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 767,53. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Luciana Silva Callegário

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00012 - 001006148792-1

Requerente: Ana Regina Campos; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Diligência ordenado(a). FINAL DE DECISÃO: (...) "defiro a antecipação de tutela. (...) Cite-se a empresa suplicada. (...) Designe-se data para audiência." (a) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito em exercício no 2º JESP Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00013 - 001006148707-9

Requerente: Ana Hilda Carvalho de Souza; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência, com urgência. Intimações necessárias. Em, 23/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/12/2006 às 11:40 horas. Adv - José Gervásio da Cunha.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00014 - 001005124057-9

Autor: Patrícia Vieira Peixoto; Réu: Eduart Sinalização Visual => FINAL DE DECISÃO: "Diante do exposto, mantendo o despacho de fl. 57 integralmente. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 22/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

EXECUÇÃO

00015 - 001003057302-5

Exeqüente: George Ferreira Gurgel; Executado: Renato Lopes da Rocha => DESPACHO: 1. Designe-se segundo leilão, efetuando-se as diligências necessárias para sua realização; 2. Requisite-se cópia dos autos nº 03 057298-5 em curso no 1º JESP; 3. Manifeste-se o devedor sobre o expediente de fls. 112/122, no prazo de cinco dias; 4. Intime-se. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: DIÁ 13 DE FEVEREIRO DE 2007 AS 09:30 HS. Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi Adv - Valter Mariano de Moura, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Randerson Melo de Aguiar, Paulo Augusto do Carmo Gondim.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00016 - 001005099628-8

Exeqüente: Reginaldo Conrado Pinheiro; Executado: Editora Globo S/A => FINAL DE SENTENÇA: "Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Antônia Vieira Santos, Gemairie Fernandes Evangelista.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00017 - 001006135959-1

Requerente: Marlon de Souza Lima; Requerido: Ponto Frio => FINAL DE SENTENÇA: "Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Angela Di Manso.

INDENIZAÇÃO

00018 - 001004084133-9

Autor: Valdemir Reis Munhoz; Réu: Valter Oliveira de Souza => DESPACHO: 1. Reputo eficaz a intimação de fls. 67/68, a teor do art. 19 da LJE; 2. Certifique-se a inérvia da parte; 3. Int. Boa Vista-RR, 21/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos, Antônia Vieira Santos, Almir Rocha de Castro Júnior.

00019 - 001005098643-8

Autor: Jackson Salvatierra de Oliveira; Réu: Norberto Gonçalves de Oliveira => DESPACHO: I. Defiro a isenção de custas, bem como o desentranhamento dos documentos acostados à inicial; II. Após, arquive-se. Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00020 - 001005117734-2

Autor: Andreia Possebon Dutra; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO: I. A teor do que dispõe o art. 475-J do CPC, o exeqüente deve instruir o pedido de cumprimento de sentença com a respectiva planilha; II. Dessa forma, reformule a exeqüente o pedido de cumprimento de sentença, colacionando a respectiva planilha, em cinco dias, sob pena de extinção; III. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00021 - 001005124064-5

Autor: Maria do Socorro da Silva Alexandre; Réu: Fiat Administradora de Consórcios => FINAL DE SENTENÇA: "Posto isso, resolvo o mérito do processo, para JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral e condenar a requerida Fiat Administradora de Consórcios a pagar para autora o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de danos morais, bem como à obrigação de entregar à requerente, caso ainda não o tenha feito, o boleto de pagamento referente à 49A parcela do

contrato de consórcio noticiado nestes autos. O valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, a partir da publicação desta sentença, segundo índices utilizados por este Tribunal de Justiça. Autorizo incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Sem custas ou honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Intime-se a requerida, pessoalmente para cumprir voluntariamente a sentença, em 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (por cento) sobre o valor da condenação (art. 475-J do CPC e o Enunciado 97 do FONAJE).

Transitada em julgação, sem manifestação das partes, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Carmem Tereza Talamás, Jucie Ferreira de Medeiros.

00022 - 001006126754-7

Autor: Mercia Marques de Mesquita; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: 1. Em sede de contestação, a empresa requerida informa a celebração de acordo extrajudicial entre as partes; 2. Dessa forma, colacione a requerida aos autos o acordo invocado, em cinco dias; 3. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00023 - 001006133780-3

Autor: Anna Carolina Carvalho de Souza; Réu: Ibi Administradora e Promotora Ltda (c&a- Cartão de Crédito) => FINAL DE DECISÃO: "Diante do exposto, mantenho a sentença de fl. 59, dispensando a requerente, todavia, do recolhimento das custas. Pulique-se. Intime-se. Boa Vista-RR. 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00024 - 001006136740-4

Autor: Nubia Katia Araujo Ribeiro; Réu: Mg Carvalho Pereira Me - Credíario Carvalho => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade da contestação; II. Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 33. "(3. Após, igual parâzo para a autora)". Boa Vista/RR, 07/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Johnson Araújo Pereira, Glenor dos Santos Oliva.

00025 - 001006137813-8

Autor: Magalhães Ferreira da Silva; Réu: Telemar Norte Leste S/A => FINAL DE SENTENÇA: "Diante dos fatos e fundamentos ventilados, a teor do inciso I do art. 269 do CPC, resolvo o mérito da fase de conhecimento do presente processo, julgando procedentes o pedido autoral para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de indenização por dano moral. Esta quantia deverá ser corrigida monetariamente, a partir da publicação desta sentença, inclusive com acréscimo dos juros legais moratórios, nos termos dos arts. 405 e 406 do CC. Retifique-se o valor da causa para o valor ora fixado na sentença. Após o trânsito em julgado, intime-se a requerida, pessoalmente, para cumprir voluntariamente a sentença, em 15 dias, sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preceituam o art. 475-J do CPC e o Enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00026 - 001006143561-5

Autor: Almiro Jose Mello Padilha; Réu: Editora Globo S/A => DESPACHO: Após, ao autor para resposta no mesmo prazo. Com a juntada da réplica, tragam os autos conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Públia Rêgo Imbiriba Filho.

MONITÓRIA

00027 - 001006139356-6

Autor: Cândida Mayra Silva Arruda; Réu: Valdeiza P Matos dos Santos => DESPACHO: I. Cumpra-se o despacho de fl. 18; II. Cadastre-se o advogado da requerente; III. Após, defiro o pedido de vista pelo prazo legal; IV. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Walter Menezes

INDENIZAÇÃO

00028 - 001006136244-7

Autor: Luciano da Cunha Teles; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/01/2007 às 09:35 horas. I. Defiro. II. Cancelo a audiência. III. Redesigne-se e intime-se via DPJ. Em, 22/11/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Helder Figueiredo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ PESSOA

00029 - 001006139269-1

Indicado: J.L.S. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 12/12/2006 às 08:35 horas. Adv - Agenor Veloso Borges, Domingos Sávio Moura Rebelo.

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Alexandre Martins Ferreira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00030 - 001005111738-9

Indicado: D.A.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. aud. designada Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001005113665-2

Indicado: M.D.O. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. aud. designada Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00032 - 001002037350-1

Indicado: B.A.P. => DESPACHO: I. Diante do inadimplemento do réu, bem como do seu devido registro junto à dívida ativa, conforme fl. 163, arquivem-se; II. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 20/11/ 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza de Direito. Adv - Luiz Carlos Queiroz de Almeida, José Lurene Nunes Avelino Junior, Ronnie Gabriel Garcia.

00033 - 001006143904-7

Indicado: A.P.R. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. aud. designada Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00034 - 001006126221-7

Indicado: W.R.A. => FINAL DE DECISÃO: "Assim sendo, julgo extinta a punibilidade do autor do fato WALLACE RIBEIRO ARAÚJO, pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em

julgado desta decisão, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

000074RR-B =>00003
000087RR-E =>00001, 00002, 00003, 00004
000104RR-E =>00002
000114RR-A =>00001, 00002, 00004
000175RR-B =>00001, 00002, 00004
000182RR =>00001
000189RR =>00002
000233RR-B =>00001, 00002, 00003, 00004
000260RR-A =>00003
000264RR =>00001, 00002, 00003, 00004
000282RR-A =>00004
000385RR =>00002
000413RR =>00004
000428RR =>00001, 00002, 00003, 00004;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) MEMBRO:
Cristovão José Suter Correia da Silva
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
Leonardo Pache de Faria Cupello
Paulo Cézar Dias Menezes
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 001006147512-4

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Marcelo Cruz de Oliveira => Despacho: I- A parte ex adversa para sua contra-razões, pelo prazo legal. II- Após, venham conclusos. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00002 - 001006147513-2

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Heitor da Silva Briglia Junior => Despacho: I- A parte ex adversa para sua contra-razões, pelo prazo legal. II- Após, venham conclusos. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Bruno da Silva Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00003 - 001006147517-3

Agravante: Lira e Cia Ltda; Agravado: Nubia Katia Araujo Ribeiro => Despacho: I- A parte ex adversa para sua contra-razões, pelo prazo legal. II- Após, venham conclusos. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00004 - 001006147522-3

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Luiz Mendes da Silva Neto => Despacho: I- À parte ex adversa para sua contra-razões, pelo prazo legal. II- Após, venham conclusos. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Silas Cabral de Araújo Franco.

COMARCA DE CARACARAÍ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

000118RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 002004006528-4

Réu: Adevanir Felix da Silva e outros => DESPACHO: Vistas às partes , primeiro ao Ministério Público e depois à Defesa dos Acusados, intimando-se o Defensor Público do acusado ADEVANIR FELIX, Dr. Jaime Brasil, e o advogado do acusado OSDINEI BATISTA, via Diário do Poder Judiciário, para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal. Caracaraí-RR, 28 de agosto de 2006 - JABAS LACERDA DE MIRANDA - Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva.

COMARCA DE MUCAJAÍ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

000083RR-E =>00001
000216RR-B =>00001
000368RR =>00001
000374RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Francivaldo Galvão Soares

REIVINDICATÓRIA

00001 - 003006006339-0

Autor: Deuzamir Saraiva Bezerra; Réu: Instituto Nacional de Seguro Social => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/12/2006 às 09:25 horas. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

000212RR =>00007, 00008
000222RR =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 004706006071-3

Indiciado: I.C.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 004706006072-1

Réu: Kêuler Rômulo Félix => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 004703001636-5

Requerente: I.L.C. e outros; Requerido: M.C. => Autos carga ao contador. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 004704003603-1

Requerente: M.E.C.S.; Requerido: F.R.S. => Autos carga ao contador. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00005 - 004704003606-4

Requerente: J.A.M.; Requerido: R.A.S. => Autos carga ao contador. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004704003659-3

Requerente: M.J.S.B.; Requerido: I.S.B. => Autos carga ao contador. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004705004016-2

Requerente: A.S.N.; Requerido: M.R.F.L.N. => Autos carga ao contador. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00008 - 004705004307-5

Exequente: A.S.F. e outros; Executado: A.A.F. => Autos carga ao contador. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

COMARCA DE SÃO LUIZ

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006006019950-6

Autor: Tâmia Mayara Maduro Teodosio; Réu: Eguinaldo da Silva Barros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 08/12/2006, às 15:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00002 - 006006019951-4

Exequente: Gessy Jesus de Souza; Executado: Lucinéia Miguel da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 654,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006006019952-2

Exequente: Gessy Jesus de Souza; Executado: Emilia Dias da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Valor da Causa: R\$ 738,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 006006019950-6

Autor: Tâmia Mayara Maduro Teodosio; Réu: Eguinaldo da Silva Barros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/12/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000506002733-0

Requerido: Ademar Cenci => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/11/2006

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 000506002732-2

Autor: Vanderlei Oliveira; Réu: Solange Costa Freitas => Distribuição por Sorteio em 23/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7ª VARA CÍVEL**MM. Juiz de Direito Titular**
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**Escrivã Judicial**
Maria das Graças Barroso de Souza**Expediente do dia 22 de novembro de 2006.
para ciência e intimação das partes****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: RUBERALDO SANTOS COSTA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima para tomar(em) conhecimento dos termos dos autos n.º **0010 06 132444-7 - Guarda de Menor**, em que é parte requerente(s) **M.P.F.** e requerido(a) **A.P.F.C. e outros**, e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.**SEDE DO JUÍZO:** 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitai, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã, assino de ordem.**Maria das Graças Barroso de Souza**
Escrivã Judicial**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: JULIO CEZAR PRZIBILWIEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 127.400 SSP/RR e do CPF n.º 446.567.772-34, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **0010 05 114097-7 - Regulamentação de Visita**, em que é parte requerente **J.C.P.** e requerido(a) **J.G.P.**, sob pena de extinção.**SEDE DO JUÍZO:** 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitai, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.**Maria das Graças Barroso de Souza**
Escrivã Judicial**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: JONAS CARVALHO MOURA, brasileiro, divorciado, vendedor autônomo, portador do RG n.º 90.080 SSP/RR e do CPF n.º 352.686.462-49, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **0010 03 059641-4 - Negatória de Paternidade**, em que é parte requerente **J.C.M.** e requerido(a) **J.M.M. e outros**, sob pena de extinção.**SEDE DO JUÍZO:** 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitai, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.**Maria das Graças Barroso de Souza**
Escrivã Judicial**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 103299-2 - Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Felix Honorato da Silva** e interditado(a) **Maria Nereu Silva de Souza**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** da Sra. **MARIA NEREU SILVA DE SOUZA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curador o Sr. **FELIX HONORATO DA SILVA**. Intime-se o Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Corrija-se a autuação, nos termos determinados às fls. 22. P.R.I. Boa Vista-RR, 27 de julho de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** – Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível." E, para que ninguém possa alegar

ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 123652-8 - Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Maria Salete dos Santos** e interditado(a) **Keila dos Santos**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** da Sra. **KEILA DOS SANTOS**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. **MARIA SALETE DOS SANTOS**. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** - Juiz de Direito Titular da 7.^a Vara Cível." E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 123275-8 - Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Antônia Pereira Lima** e interditado(a) **Maria Francisca Pereira Lima**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** da Sra. **MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. **ANTONIA PEREIRA LIMA**. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** - Juiz de Direito Titular da 7.^a Vara Cível." E, para que ninguém possa

alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 103063-2 - Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Maria de Fátima de Jesus** e interditado(a) **José de Ribamar Rodrigues**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** do Sr. **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. **MARIA DE FATIMA DE JESUS**. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** - Juiz de Direito Titular da 7.^a Vara Cível." E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 06 131169-1 - Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Antônia Cruz de Maria** e interditado(a) **Eberson Cruz de Maria**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** do Sr. **EBERSON CRUZ DE MARIA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. **ANTONIA CRUZ DE MARIA**. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** - Juiz de Direito Titular da 7.^a Vara Cível."

E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: JOSÉ RIBAMAR ALVES BOTELHO, brasileiro, casado, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 06 144085-4 – DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **F.S.B.** e Requerido(a)s **J.R.A.B.**, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dez** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Anderson Ricardo Souza Silva, Escrivão Substituto, assino de ordem.

Anderson Ricardo Souza Silva
Escrivão Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: JOSÉ DEUSIVAN DAMASCENO RODRIGUES, CPF n.º 366.409.723-82, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da parte acima qualificado(a), para em 48 horas, dar andamento ao feito nos autos do Processo n.º 010 04 076174-3 – **Divórcio Litigioso**, em que é parte Requerente: José Deusivan Damasceno Rodrigues e **Requerido(a) Rosiara Batista Santana Damasceno**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: Francinete Ferreira de Souza, brasileira, casada, funcionário público federal, RG n.º 60.873 SSP/RR e CPF n.º 199.544.252-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.º **0010 04 079400-9**.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte** dia(s) do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: GERALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 06 141939-5 – DECLARATÓRIA**, em que são partes Requerente(s) **G.A.B.** e Requerido(a)s **G.G.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o **dia 05 de dezembro de 2006, às 10:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. Prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezenove** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARIA LUCILENE DA LUZ CONCEIÇÃO, brasileira, casada, CPF e RN ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 06 137029-1 – DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **F.C.** e Requerido(a)s **M.L.L.C.**, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do

Estado de Roraima, aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR DETERMINA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **João Francisco Albuquerque de Almeida**, dados de identificação ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento da sentença proferida no processo n.^o **0010 05 115401-0 - Arrolamento/Inventário**, em que são partes como Requerido(a) Cecília Albuquerque de Almeida e Requerido(a)(s) "Espólio de Antônio Vieira de Almeida, conforme sentença a seguir transcrita, parte final da sentença: "... Posto isso, ressalvados os direitos de terceiros, homologo a partilha amigável do bem imóvel deixado por ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA, **adjudicando o bem** indicado às fls. 07 e 68 em favor da adquirente Valdinéia Marques de Souza. Custas pela Inventariante, se remanescentes. Expeça-se a respectiva carta de adjudicação em favor da requerente Valdinéia Marques de Souza, independentemente do trânsito em julgado. Intime-se o herdeiro João FRANCISCO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, por edital, do inteiro teor desta sentença, bem como do depósito judicial de fls. 65. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRI. Boa vista-RR, 24 de julho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes."

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã da 7^a Vara Cível

4^a VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Escrivã Interina
ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Expediente do dia 24 de novembro de 2006 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n.^o 010 05 105304-8

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **VASQUIMAR SILVA SOUZA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu

VASQUIMAR SILVA SOUZA, sem qualificação, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas sanções do art. 171, caput, (primeiro fato) c/c com art. 155, § 4º, IV (segundo fato)

todos do CP, em concurso material, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **30/11/2006, às 10 horas**, ao Cartório da 4^a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que os denunciados nos dias 28 e 31/03/2005, agindo com unidade de designio, com vontade de obterem vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo em erro a representante da vítima Supermercado BC, bem como com ânimo de furtar, planejaram e executaram as seguintes empreitadas criminosas. Os denunciados, no dia 28/03/2005, se dirigiram até o supermercado acima referido e afirmando estar comprando com autorização do Sr. Ivanilson, funcionário do supermercado, efetuaram compras diversas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) Posteriormente, já no dia 31/03/2005, novamente se dirigiram até o supermercado referido e utilizando-se da mesma artimanha efetuaram compras diversas, desta vez no valor de R\$ 452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Como a segunda compra foi de valor expressivo, a funcionária desconfiou e disse que iria perguntar a Ivanilson sobre a autorização. Após a mesma se dirigir àquele, os denunciados fugiram subtraindo a res furtiva. Ao ser avisado, o proprietário do estabelecimento, na companhia de dois funcionários, diligenciaram no bairro e conseguiram encontrar os dois primeiros denunciados na posse mansa e pacífica das mercadorias, tendo os mesmos dito que teria autorização do funcionário para realizar a compra, momento em que foram convidados para se dirigirem até o supermercado para sanar a dúvida. No caminho em direção ao supermercado o primeiro denunciado, mesmo com o carro em movimento, segurou o motorista, tendo então, todos os ocupantes do veículo entrado em luta corporal, momento em que o segundo denunciado conseguiu fugir. Após isso a polícia foi acionada e efetuou a prisão em flagrante do primeiro denunciado. Assim agindo, incidiram os denunciados nas penas do art. 171, caput, (primeiro fato) c/c com art. 155, § 4º, IV (segundo fato) todos do CP, em concurso material.(...) Boa Vista, 18/04/2005". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2006.

3^º JUIZADO ESPECIAL

MM^a Juíza de Direito
ELAINE CRISTINA BIANCHI

Escrivão em Exercício
ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Expediente do dia 23 de novembro de 2006, para ciência e intimação das partes.

EXPEDIENTE CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

PROC. N.^o 03 057302-5 – EXECUÇÃO

Requerente: **GEOGE FERREIRA GURGEL**

Advogado(a)(s): **Valter Mariano de Moura OAB/RR 282**

Requerido(a): **RENATO LOPES DA ROCHA**

Advogado(a)(s): **Ronaldo Mauro Costa Paiva OAB/RR 131**

DESPACHO: I. Designe-se o 2º leilão, efetuando-se as diligências necessárias para sua realização; (...) Boa Vista/RR, em 31 de outubro de 2006. (a) **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Juíza de Direito.

A DR^a **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

Pelo presente faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em segundo leilão, os bens penhorados nos autos de n.^o 3 057302-5 – EXECUÇÃO, tendo como Exequente **GEORGE FERREIRA GURGEL** e Executado(a) **RENATO LOPES DA ROCHA**, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO:

Descrição	Estado/Características	Aval./R\$
- 01 (um) aparelho de som Gradiente, capacidade para três CDs, com duas caixas de som		400,00
- 01 (um) rack em aglomerado para som		200,00
- 01 (uma) antena parabólica SKY c/receptor Philips		300,00
- 01 (um) televisor Sony 29", c/controle remoto	Em bom estado	500,00
- 01 (um) condicionador de ar Consul 10.000 BTUs, semi novo.	Em bom estado	500,00
- 01 (um) veículo Escort GLX, ano 1997, cor prata, placas JWP 2827		15.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO		16.900,00

SEGUNDO LEILÃO: DESIGNADO PARA O DIA 13/02/2007 ÀS 09:30 HORAS, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 3º JUIZADO ESPECIAL – Praça do Centro Cívico, Fórum Adv. Sobral Pinto, 1º andar – Centro, nesta Capital.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão em Exercício

MM^a Juíza de Direito
ELAINE CRISTINA BIANCHI

Escrivão em Exercício
ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Expediente do dia 20 de novembro de 2006,
para ciência e intimação das partes.

EXPEDIENTE CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO

PROC. N.º 01 018670 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ PORTO DE ALBUQUERQUE.

Advogado(a)s: WALTER MARIANO DE MOURA, OAB 282/RR

Requerido(a): RICARDO BULHÕES DE MATOS.

Advogado(a)s: DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO, OAB 184-A/RR

DESPACHO: 1. Com razão o requerente; 2. Designe-se novos leilões, observando o que dispõe o §2º do art. 690 do CPC; 3. Diligências necessárias, cumpra-se.. Boa Vista/RR, em 20 de novembro de 2006. (a) ELAINE CRISTINA BIANCHI, Juíza de Direito.

A DR^a ELAINE CRISTINA BIANCHI, JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

Pelo presente faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em segundo leilão, os bens penhorados nos autos de n.º 01 018670-7 – COBRANÇA, tendo como Exequente JOSÉ PORTO DE ALBUQUERQUE e Executado(a) RICARDO BULHÕES DE MATOS, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO:

Descrição	Estado/Características	Aval./R\$
- 01 (uma) central de ar condicionado, marca YORK, de 18.000 Btus, com controle remoto.	Bom estado de conservação	2.500,00
- 01 (uma) Central telefônica, marca SIEMENS, modelo EMOSET LINE, 48 ramais.	-	6.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO		8.500,00

PRIMEIRO LEILÃO: DESIGNADO PARA O DIA 30/11/206 ÀS 10:30 HS. Para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: DESIGNADO PARA O DIA 11/12/2006, ÀS 10:30 HORAS, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 3º JUIZADO ESPECIAL – Praça do Centro Cívico, Fórum Adv. Sobral Pinto, 1º andar – Centro, nesta Capital.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão em Exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 1082, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, "f", c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Designar o Promotora de Justiça Substituta, Dra. CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 3^a Zona Eleitoral de Roraima, no período de 28 a 29NOV06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1083, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar as férias da Promotora de Justiça Substituta, Dra. **ILAINÉ APARECIDA PAGLIARINI**, deferidas pela Portaria nº 869/06 de 21SET06, para serem usufruídos no período de 30NOV a 19DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1084, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar as férias da Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, deferidas pela Portaria nº 833/06 de 13SET06, para serem usufruídos a partir de 07DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar as férias do servidor **SÉRGIO NEY DE JESUS**, deferidas pela Portaria nº 1037/06 de 10NOV06, para serem usufruídos no período de 08JAN a 06FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 377 => 001

RR 350 => 001

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTOS COM EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

001 - 2002.42.00.000194-0 - Execução Fiscal
Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : João Mariano Costa e outro

FINALIDADE : Citação do executado Benedito Mourão de Oliveira para no prazo de cinco (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 43.725,94 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), cálculo de setembro de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 6 01 000391-42.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

002 - 2002.42.00.001805-2 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)

Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior

Executados : EMPS – Vigilância e Transportes de Valores Ltda e Outros

FINALIDADE : Citação do(a) executado(a), Maria Bernadete Marques Tavola, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 149.082,40 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos), cálculo de junho de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nºs. 25 2 00 000147-93; 25 2 02 000041-98; 25 6 02 000392-52, 25 6 02 00044768 e 25 6 02 000448-49.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

003 - 2003.42.00.001248-7 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)

Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior

Executados : Jatapu Comércio e Construções Ltda

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), na pessoa de sua representante legal, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.892,11 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos), cálculo de setembro 2004, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 2 01 000101-37; 25 6 01 000420-11 e 25 6 01 000421-00.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

004 - 2004.42.00.001177-3 Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)

Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior

Executados : Oceano Representações Ltda e outros

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a) Francisco Antônio Barbosa dos Santos, para no prazo de 5(cinco) dias, pagarem a dívida de R\$ 16.384,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), cálculo de novembro de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidões de Dívida Ativa nºs. 25 2 04 000090-29; 25 6 04 000145-60, 25 6 04 000146-41 e 25 7 04 000036-98.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

005 - 2005.42.00.001974-0 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)

Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior

Executados : Edmilson Sousa Silva Me e Outro

FINALIDADE : Citação dos executados Edmilson Sousa Silva Me e Edmilson Sousa Silva, para no prazo de 5(cinco) dias, pagarem a dívida de R\$ 18.757,71 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), cálculo de agosto de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 4 05 000201-77.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

006 - 2005.42.00.000561-9 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)

Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : Construtora Logus Ltda e Outro

FINALIDADE : Citação do executado Cleocimar Patrício, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 37.832,57 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), cálculo de julho de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidões de Dívida Ativa nºs. 25 6 00 000194-33; 25 6 00 000213-30; 25 7 00 00048-16 e 25 7 00 000052-00.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

007 - 2006.42.00.000221-6 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : V da Silva Rosa

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 16.243,75 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), cálculo de setembro de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nºs. 25 2 03 000216-39; 25 2 04 000012-06; 25 6 02 000521-91; 25 6 02 522-72; 25 6 03 000584-00; 25 6 03 0000585-82; 25 6 04 000019-06; 25 6 04 000276-20; 25 7 02 000106+82 e 25 7 05 000085-00.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

008 - 2006.42.00.001114-3 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : Lize da Rocha Pereira

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a) para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.274.284,81 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais oitenta e um centavos), cálculo de setembro de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 1 05 000611-57.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

009 - 2006.42.00.000215-8 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : P Ferreira Me

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.661,82 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), cálculo de agosto de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida não Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 4 02 000106-30 e 25 4 04 000130-12.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

010 - 2006.42.00.001085-4 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : Fátima Regina Macedo

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.487.441,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), cálculo de agosto de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 25 1 05 000616-61.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de

atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

011 - 2006.42.00.001170-5 - Execução Fiscal

Exequente : União (Fazenda Nacional)
Procurador : Adauto Cruz Schetine Junior
Executados : Mac Laren Agropecuária S/A.

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 278,58 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), cálculo de junho de 2006, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidões de Dívida Ativa nºs. 25 2 01 000083-10; 25 2 04 000061-94; 25 6 02 000429-86; 25 6 03 000553-03; 24 6 04 000078-66; 25 7 03 000218-05 e 25 17 05 000078-73.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

012 - 2003.42.00.000715-6 - Execução Fiscal

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : OAB-RR - 280-A - Mário Peixoto da Costa Neto
Executados : Antonio Cícero de Medeiros

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.843,84 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cálculo de março de 2003, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 200200026.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

013 - 2005.42.00.001552-0 - Execução Fiscal

Exequente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Alexandre Coelho Neto
Executados : José Ivan Rios Vasconcelos

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.290,35 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), cálculo de agosto de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000006607.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

014 - 2005.42.00.001066-9 - Execução Fiscal

Exequente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Alexandre Coelho Neto
Executados : Omar Metais

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.355,97 (um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cálculo de junho de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000006574.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

015 - 2005.42.00.002013-5 - Execução Fiscal

Exequente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Alexandre Coelho Neto
Executados : Manoel da Vera Cruz Leal Bezerra

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.679,80 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), cálculo de setembro de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000009263.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

016 - 2005.42.00.002010-4 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Ronilson M. Marques

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.257,60 (um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), cálculo de setembro de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000007836.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

017 - 2005.42.00.000916-0 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Luiz Gonzaga da Silva

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.040,64 (um mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), cálculo de maio de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000008870.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

018 - 2005.42.00.001656-7 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Epaminondas Anele

FINALIDADE : Citação do (a) executado (a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.339,60 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), cálculo de agosto de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000007274.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

019 - 2005.42.00.001071-3 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Madeiropolis Industria e Comércio de Madeira

FINALIDADE : Citação do(a) executado(a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), cálculo de junho de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000008698 e 140000008698.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

020 - 2005.42.00.000927-7 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Bernardo Alves da Rocha

FINALIDADE : Citação do(a) executado(a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.069,88 (dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cálculo de maio de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000007766.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

021 - 2005.42.00.001654-0 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : Edison Inácio da Silva

FINALIDADE : Citação do(a) executado(a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.704,12 (um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos), cálculo de agosto de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 140000007882

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

022 - 2004.42.00.001635-4 - Execução Fiscal

Exeqüente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procurador : Alexandre Coelho Neto

Executados : E Paiva do Nascimento Me

FINALIDADE : Citação do(a) executado(a), para no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.317,85 (dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), cálculo de agosto de 2005, mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida Tributária, conforme Certidão da Dívida Ativa nº. 14000000490.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: 09:00 às 18:00 horas.

AUTOS COM DESPACHO

023 - 2006.42.00.002214-6

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA

REQUERENTE: AMARILDO CASSIANO JACAUNA

ADVOGADO : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO, OAB/RR 377, E KARINA LÍGIA DE MENEZES, OAB/RR 350

REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO: “Nos termos da manifestação ministerial (fls. 14/15), facuto ao requerente instruir adequadamente o pedido com cópia do auto de prisão em flagrante, comprovação do seu endereço de residência fixa, prova de que exerce ocupação habitual e lícita, e certidão de antecedentes criminais emitidas pelo distribuidor estadual. Publique-se. Após, vista ao MPF.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal

ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

Diretor de Secretaria em Exercício

DILMA ALVES GONÇALVES

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1. JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO e ELDA DANIELE OLIVERA CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/08/1984, de profissão frentista, estadocivil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leônio Barbosa, n.º479, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, filho de JOSE

ERISVAL ALVES RIBEIRO e EDILEUZA RODRIGUES DE ANDRADE.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/02/1984, de profissão func.pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Felipe, n.º 621, Bairro: Buritis, Boa Vista-RR, filha de RICARTE COELHO CARVALHO e ROSA OLIVEIRA CARVALHO.

2. ALEX ROCHA DOS SANTOS e ASSURAIA LUCENA DE MIRANDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/12/1980, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Rio Guáiba, n.º 681, Bairro Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GONZAGA SOARES SANTOS e ELISMAR ROCHA DOS SANTOS.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 27/02/1979, de profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Rio Guáiba, n.º 681, Bairro Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ADEMAR FERREIRA DE MIRANDA e MARIA LUCIENE LUCENA DE MIRANDA.

3. JUDSON DA SILVA COSTA e DIYANINE HILDISLAINE CAMPEROS LUCENA

ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 06/09/1973, de profissão auxiliar de cargas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nicarágua, n.º 426, Bairro: Cauamé, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SERRA COSTA e ANEIDE DA SILVA COSTA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/02/1978, de profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nicarágua, n.º 426, Bairro: Cauamé, Boa Vista-RR, filha de DIOGÉNES CAMPEROS CAMARGO e MARIA JANE LUCENA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JACKSON PONTES DE ARAÚJO e MARCILENE FEIO LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELA é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 01 de setembro de 1978, de profissão: motorista, residente Rua: José Francisco, nº 697, Bairro – Jóquei Clube, filho de *** e de **MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE ARAÚJO**.

ELA é natural de Belém, Estado do Pará, nascida a 05 de janeiro de 1974, de profissão: bibliotecária, residente Rua: José Francisco, nº 697, Bairro- Jóquei Clube, filha de **NICOLAU PAMPLONA LIMA e de IZOLINA FEIO LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2006.
Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MARISVALDO COSTA DOS SANTOS e MARIA CLAUDETTE CORRÊA BARROS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELA é natural de Redenção, Estado do Pará, nascido a 01 de abril de 1975, de profissão: frentista, residente Rua: Bem Querer, nº 824, Bairro – 13 de Setembro, filho de **ADEIRO ARAÚJO DOS SANTOS e de MARIA NAZARÉ COSTA DE SOUSA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 02 de junho de 1975, de profissão: do lar, residente Rua: Bem Querer, nº 824, Bairro- 13 de Setembro, filha de **OMAR BARROS e de DALVACI CORRÊA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2006.
Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

Diário do Poder Júdiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
 Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
 Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
 (95) 3621-2600

JUSTIÇA MÓVEL 0800 280 8580



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108